



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
Processo Administrativo nº0063/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI, por meio do Sei Pregoeiro Oficial e da Diretoria de Licitações), sediado(a) **Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro Jussari-Ba**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por Lote**), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 14.035 de 11 de agosto de 2020, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal 056 de 20 de janeiro de 2017 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15:00 às horas do dia 09/04/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 20/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 20/04/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. *A licitação será dividida por LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse.*



- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

LOTE 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	COMPUTADOR COMPATÍVEL AO i3 Processador compatível, no mínimo, com a 6ª geração Intel Core i3 ou tecnologia equivalente; mínimo de 4 núcleos; Armazenamento mínimo de 240 GB SSD; Placa mãe com no mínimo 2 portas USB 3.0, 4 portas USB 2.0; 8 GB de Memória DDR 4; Placa de rede Gigabit LAN 10/100/1000, conexões de saída Multi-VGA (HDMI/DVI/RGB); mínimo de 12 meses de garantia.	UND	20

LOTE 02

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	COMPUTADOR COMPATÍVEL AO i5 Processador compatível no mínimo com a 7ª geração Intel Core i5 ou tecnologia equivalente; Mínimo de 4 núcleos; Armazenamento mínimo de 240 GB SSD; Placa mãe com no mínimo 2 portas USB 3.0, 4 portas USB 2.0; 8 GB de Memória DDR 4; Placa de rede Gigabit LAN 10/100/1000, conexões de saída Multi-VGA (HDMI/DVI/RGB); Mínimo de 12 meses de garantia.	UND	05

LOTE 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	COMPUTADOR COMPATÍVEL AO i7 Processador compatível no mínimo com a 8ª geração Intel Core i7 ou tecnologia equivalente; Mínimo de 4 núcleos; HD mínimo de 480 GB SATA SSD; Placa mãe com no mínimo 2 portas USB 3.0, 6 portas USB 2.0; 8 GB de Memória DDR 4; Placa de rede Gigabit LAN 10/100/1000, conexões de saída Multi-VGA (HDMI/DVI/RGB); Mínimo de 12 meses de garantia.	UND	05

LOTE 04

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	NOTEBOOK COMPATÍVEL COM i3 COM TECLADO NUMÉRICO Processador compatível com a 8ª geração Intel Core i3 ou tecnologia equivalente, Velocidade igual ou superior a 3,5 GHZ, Memória cache mínimo de 4MB; Armazenamento mínimo de 240 GB SSD; Mínimo de 8 GB de Memória RAM; Tela mínima de 15 polegadas, resolução FullHD, antireflexiva; Teclado numérico, em português (Brasil); Conexões sem fio; Entrada e saída de áudio e ethernet; No mínimo 3 USBs 3.0 e 1 HDMI; Placa de rede Gigabit LAN 10/100/1000; Mínimo de 12 meses de garantia.	UND	10

LOTE 05



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	NOTEBOOK COMPATIVEL COM i5 COM TECLADO NUMÉRICO Processador compatível com a 8ª geração Intel Core i5 ou tecnologia equivalente, Velocidade igual ou superior a 3,5 GHZ, Memória cache mínimo de 4MB; Armazenamento mínimo de 240 GB SSD; Mínimo de 8 GB de Memória RAM; Tela mínima de 15 polegadas, resolução FullHD, antireflexiva; Teclado numérico, em português (Brasil); Conexões sem fio; Entrada e saída de áudio e ethernet; No mínimo 3 USBs 3.0 e 1 HDMI; Placa de rede Gigabit LAN 10/100/1000; Mínimo de 12 meses de garantia.	UND	10

LOTE 06

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	NOTEBOOK COMPATIVEL i7 COM TECLADO NUMÉRICO Processador compatível com a 8ª geração Intel Core i7 ou tecnologia equivalente, Velocidade igual ou superior a 3,5 GHZ, Memória cache mínimo de 4MB; Armazenamento mínimo de 240 GB SSD; Mínimo de 8 GB de Memória RAM; Tela mínima de 15 polegadas, resolução FullHD, antireflexiva; Teclado numérico, em português (Brasil); Conexões sem fio; Entrada e saída de áudio e ethernet; No mínimo 3 USBs 3.0 e 1 HDMI; Placa de rede Gigabit LAN 10/100/1000; Mínimo de 12 meses de garantia.	UND	05

LOTE 07

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	CONECTOR RJ45 Pacote c/ 1000 unidades; Categoria 5e U/Utp; Corpo em termoplástico de alto impacto; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; Compatível com os padrões de montagem T568a E T568b; contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente (Rohs).	PCT	10

LOTE 08

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	CABO DE REDE 305M Especificações mínimas; Categoria: CAT.5E; Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Azul Claro; Capa externa: PVC retardante à chama; Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 4,8 mm; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%. Possuir garantia	CAIXA	05



LOTE 09

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	ESTABILIZADOR Especificações mínimas: Produzido conforme as normas NBR 5410 e NBR 14136; 4 tomadas de saída, Proteção contra surtos de tensão, contra sobrecarga, sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída); Entrada Monovolt (115V fixa), Monovolt (220V fixa) ou Bivolt com seleção automática (115V/220V); Saída 115V; Chave liga-desliga temporizada; Frequência nominal 50Hz / 60Hz ; Dimensões externas (A x L x P) em mm 165 x 120 x 225; Garantia de 12 meses	UND	10

LOTE 10

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS Tipo régua extensora com novo padrão brasileiro; 6 tomadas tripolares (2p+t); interruptor ligar/desligar; fusível de proteção; seguir norma NBR-14136; cabo certificado pelo INMETRO; não é um estabilizador de voltagem; tensão máx. suportada: 10 ^a – 250v; dimensões mínimas/aproximadas: 36,5 x 44 x 251 mm; peso aproximado 210 g; Comprimento mínimo do cabo 1,5 mtrs; Conectores tomada 3 pinos; Bivolt; Garantia mínima 12 meses.	UND	20

LOTE 11

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	FONTE ATX Fonte de Alimentação para microcomputador; Fonte de Alimentação Atx 2.0 2x12v; Conector ATX 20/24 Pinos; 01 Conector Atx 2.0 12v de 4 Pinos; 420 w reais; Bivolt 110/220v; Ventoinha de 120mm Com Grade de Proteção. Mínimo de 12 meses de garantia	UND	10

LOTE 12

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	MEMÓRIA 4GB, 1333MHZ, DDR3 Especificações mínimas: Segmento: Desktop; Padrão: DDR3; Capacidade: 4GB; Frequência: 1333MHz; Latência: 9-9-9-24; Pinagem: 240 pins; Tensão: 1,5V; Formato da memória: DIMM. Possuir garantia	UND	15

LOTE 13

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01*	MEMÓRIA 8GB, 1333MHZ, DDR3 Especificações mínimas: Segmento: Desktop; Padrão: DDR3; Capacidade: 8GB; Frequência: 1333MHz; Latência: 9-9-9-24; Pinagem: 240 pins; Tensão: 1,5V; Formato da memória: DIMM. Possuir garantia	UND	10



LOTE 14

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	MEMÓRIA 8GB, 2400MHZ, DDR4 Especificações mínimas: Formato: UDIMM; Pinos: 288; XMP-Ready; Plug & Play; Velocidades: 2400MHz; Latências CAS: 15; Voltagem: 1.2V; Capacidades de módulo: 8GB; Temperatura de operação: 0o C até +70o C; Temperatura de armazenamento: -40o C até +85o C; Cor do PCB: Preto; Cor do dissipador de calor: Preto; Dimensões do Módulo: 133.35mm x 34.10mm x 7mm. Possuir garantia.	UND	20

LOTE 15

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	MEMÓRIA 4GB, 2400MHZ, DDR4 Especificações mínimas: Formato: UDIMM; Pinos: 288; XMP-Ready; Plug & Play; Velocidades: 2400MHz; Latências CAS: 15; Voltagem: 1.2V; Capacidades de módulo: 4GB; Temperatura de operação: 0o C até +70o C; Temperatura de armazenamento: -40o C até +85o C; Cor do PCB: Preto; Cor do dissipador de calor: Preto; Dimensões do Módulo: 133.35mm x 34.10mm x 7mm. Possuir garantia.	UND	10

LOTE 16

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	PENDRIVE 4GB Especificações mínimas: PENDRIVE: Capacidade de armazenamento 4GB, Velocidade Taxa de transferência: 60MB/s, Taxa de leitura: 15MB/s, Taxa de gravação: 10MB/s, Conexões USB 2.0, Sistemas Operacionais Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+; Linux.	UND	10

LOTE 17

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	PENDRIVE 8GB Especificações mínimas: PENDRIVE: Capacidade de armazenamento 8GB, Taxa de leitura: 15MB/s, Taxa de gravação: 10MB/s, Conexões USB 2.0, Sistemas Operacionais Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+; Linux.	UND	10

LOTE 18

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	PENDRIVE 16GB	UND	20



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
	Especificações mínimas: PENDRIVE: Capacidade de armazenamento 16GB, Taxa de leitura: 15MB/s, Taxa de gravação: 10MB/s, Conexões USB 2.0, Sistemas Operacionais Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+; Linux.		

LOTE 19

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	PENDRIVE 32GB Especificações mínimas: PENDRIVE: Capacidade de armazenamento 32GB, Taxa de transferência: 150MB/s1, Conexões USB 3.0 (compatível com versões anteriores de USB 2.0), Sistemas Operacionais Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+; Linux	UND	10

LOTE 20

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	PENDRIVE 64GB Especificações mínimas: PENDRIVE: Capacidade de armazenamento 64GB, Taxa de transferência: 150MB/s1, Conexões USB 3.0 (compatível com versões anteriores de USB 2.0), Sistemas Operacionais Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+; Linux.	UND	10

LOTE 21

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	HD EXTERNO 1TB Especificações mínimas: Disco Rígido; Padrão Conexão Usb; Capacidade de 1 Tb; Velocidade de Rotação 7.200 Rpm; Cabo USB, manual e certificado de garantia. Mínimo de 12 meses de garantia.	UND	05

LOTE 22

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	HD EXTERNO 500 GB Especificações mínimas: Velocidade 480mbps; Capacidade de armazenamento de 500 gb; Padrão Conexão USB; Alimentação externa; Cabo USB, manual e certificado de garantia. Mínimo de 12 meses de garantia.	UND	10



LOTE 23

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	WEBCAM Especificações mínimas: Resolução com Lentes de Vidro, mínimo de 16.0 MB interpolado por Software, Autofoco HD, Microfone Integrado, Grande Tamanho de Captura de Janela com Alta Resolução; Interface USB 2.0; Plug and Play; não necessita de CD para Instalação; Porta USB 2.0. Possuir garantia.	UND	05

LOTE 24

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	HD 500GB 3.5' SATA Especificações mínimas: HD 500GB; Interface: SATA 6Gb/s; Performance: Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5; Taxa média de dados, leitura/gravação: 156; Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210; Cache: 64 MB; RPM: 7200; Heads/Discos: 2/1; Bytes por setor: 4096; Confiabilidade/Integridade de Dados: Ciclos de carga / descarga: 50,000; Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10E14; Horário de funcionamento (por ano): 2400; Limite da taxa de carga de trabalho (TB / ano): 55; Energia: Poder de inicialização (A): 2.0; Modo típico de operação: 5.3W; Média Ociosa: 4.6W; Modo de espera/ modo de espera típico: 0.94W/0.94W; Tolerância de tensão, incluindo ruído (5V): ±5%; Tolerância de tensão, incluindo ruído (12V): ±10%. Possuir garantia.	UND	05

LOTE 25

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	HD 1TB 3,5' SATA Especificações mínimas: HD 1TB; Interface: SATA 6Gb/s; Performance: Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5; Taxa média de dados, leitura/gravação: 156; Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210; Cache: 64 MB; RPM: 7200; Heads/Discos: 2/1; Bytes por setor: 4096; Confiabilidade/Integridade de Dados: Ciclos de carga / descarga: 50,000; Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10E14; Horário de funcionamento (por ano): 2400; Limite da taxa de carga de trabalho (TB / ano): 55; Energia: Poder de inicialização (A): 2.0; Modo típico de operação: 5.3W; Média Ociosa: 4.6W; Modo de espera/ modo de espera típico: 0.94W/0.94W; Tolerância de tensão, incluindo ruído (5V): ±5%; Tolerância de tensão, incluindo ruído (12V): ±10%. Possuir garantia.	UND	05



LOTE 26

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	SSD 480 GB SATA Especificações mínimas: Ssd 2.5' 480GB A400 Sata Iii; Leituras: 500MBs / Gravações: 450MBs – VER400S37/480G; Formato: 2,5 pol; Interface: Sata Ver. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão anterior Sata Ver. 2.0 (3Gb/s); Capacidades: 480GB; Nand: Tlc; Performance de referência – até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação; Ideal para desktops e notebooks; 12 meses de garantia.	UND	10

LOTE 27

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	SSD 120 GB SATA Especificações mínimas: Ssd 2.5' 120GB A400 Sata Iii; Leituras: 500MBs / Gravações: 450MBs – VER400S37/480G; Formato: 2,5 pol; Interface: Sata Ver. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão anterior Sata Ver. 2.0 (3Gb/s); Capacidades: 480GB; Nand: Tlc; Performance de referência – até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação; Ideal para desktops e notebooks; 12 meses de garantia.	UND	10

LOTE 28

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	SSD 1 TB SATA Especificações mínimas: Ssd 2.5' 1TB A400 Sata Iii; Leituras: 500MBs / Gravações: 450MBs – VER400S37/480G; Formato: 2,5 pol; Interface: Sata Ver. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão anterior Sata Ver. 2.0 (3Gb/s); Capacidades: 480GB; Nand: Tlc; Performance de referência – até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação; Ideal para desktops e notebooks; 12 meses de garantia	UND	10

LOTE 29

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
*0 1	MONITOR 18,5" PARA COMPUTADOR Especificações mínimas: Ssd 2.5' 1TB A400 Sata Iii; Leituras: 500MBs / Gravações: 450MBs – VER400S37/480G; Formato: 2,5 pol; Interface: Sata Ver. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão anterior Sata Ver. 2.0 (3Gb/s); Capacidades: 480GB; Nand: Tlc; Performance de referência – até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação; Ideal para desktops e notebooks; 12 meses de garantia	UND	05



LOTE 30

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	MONITOR 21,5" PARA COMPUTADOR Especificações mínimas: Monitor de Vídeo, tamanho mínimo de 21,5"; Tecnologia Tela de Led; Padrão HD, Widescreen; Resolução de 1366 x 768 Pixels, Contraste 20.000.000:1, Brilho 200cd/m ² , Tempo de Resposta 5ms; Dot Pitch de 0,30mm; Controle de Ajuste Digital; Auto Ajuste Via Menu OSD; Ângulo ajustável de exibição; Com Conectores de Entrada para 01 HDMI e 01 Dsub; Com Drivers de Instalação; Garantia de 12 Meses; Manual de Instalação e Operação em Português; Com Base, Cabo HDMI, Cabo VGA, Cabo de Força e Fonte Interna de Alimentação (100-240vac – 50/60hz); Mínimo de 12 meses de garantia.	UND	05

LOTE 31

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	MONITOR LED IPS ENTRE 23" E 29" Especificações mínimas: Monitor de Vídeo, tamanho mínimo de 23"; Tecnologia Tela de Led; Padrão FULL HD, Widescreen; Resolução de 1920 x 1080 Pixels, Contraste 2.000.000:1, Tempo de Resposta 3ms; 75Hz Dot Pitch de 0,30mm; Controle de Ajuste Digital; Auto Ajuste Via Menu OSD; Ângulo ajustável de exibição; Com Conectores de Entrada para 01 HDMI e 01 Dsub; Com Drivers de Instalação; Garantia de 12 Meses; Manual de Instalação e Operação em Português; Com Base, Cabo HDMI, Cabo VGA, Cabo de Força e Fonte Interna de Alimentação (100-240vac – 50/60hz); Mínimo de 12 meses de garantia.	UND	05

LOTE 32

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO Especificações mínimas: Conexão USB, Mouse com 3 botões (2 para seleção e 1 para rolagem com função scroll); Dimensão Mínima: 97,7 x 61,5 x 35,2 mm aproximadamente. Teclado Layout em tamanho normal e padrão ABNT2; Dimensões mínima: Altura x largura x Comprimento: 20,5 mm x 137,5 mm x 435,5 mm. Receptor nano; Dimensões mínima: (altura x largura x profundidade): 18,7 x 14,4 x 6,6 mm. Possuir garantia.	UND	30

LOTE 33

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	MOUSE ÓPTICO USB	UND	30



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
	Especificações mínimas: Conexão USB, com 3 botões (2 para seleção e 1 para rolagem com função scroll); Sensor óptico; Resolução: 1000dpi; Dimensão Mínima: 60x30x110mm aproximadamente; Cabo: 1,50m; Cor: preto. Possuir garantia		

LOTE 34

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	TECLADO USB Especificações mínimas: Teclado para microcomputador padrão ABNT2; Conexão USB; Idioma: Português Brasil; Características adicionais: mínimo 104 teclas, teclas de atalho e cabo mínimo de 1,30 m; Cor: Preto. Possuir garantia	UND	30

LOTE 35

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	MOUSE PAD Design ergonômico; base em borracha anti-deslizante; composição: tecido e poliuretano. Possuir garantia	UND	60

LOTE 36

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	PROJETOR 4000 Especificações mínimas: Imagem: Resolução nativa: 800 x 600, Resolução Máxima: 1920 x 1200, Brilho do modo padrão: Até 4000 lm, Proporção nativa: 4:3, Proporção compatível: 16:9 / 4:3, Relação de contraste: 20.000: 1, Relação de arremesso: 1,94 a 2,16 (1295,40 mm @ 2000 mm), Zoom digital: 2x, Correção Keystone Vertical: -40 ° / + 40 °, Sincronização vertical máxima: 120 Hz, Sincronização horizontal máxima: 100 kHz, Sincronização vertical mínima: 24 Hz, Sincronização horizontal mínima: 15 kHz, Compatível com cores: 1,07 bilhões de cores (30 bits); Lente de Projeção: Abertura mínima da lente: F / 2.41, Abertura máxima da lente: F / 2.53, Distância Focal Mínima: 21,85 mm, Comprimento focal máximo: 24,01 mm, Tamanho mínimo da imagem diagonal: 584,20 mm, Tamanho Diagonal Máximo da Imagem: 7,62 m (300 "), Distância Mínima de Projeção: 1 m, Distância Máxima de Projeção: 11.80 m, Zoom ótico: 1,1x, Interfaces / portas: HDMI, Número de portas USB: 1, Vídeo Composto, Número de entradas VGA: 1, Número de saídas VGA: 1, Número de entradas de áudio: 1, Número de saídas de áudio: 1, Entrada de linha de áudio: sim, Saída de linha de áudio: sim, Número total de portas HDMI: 1; Informação técnica: Sistema de	UND	05



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
	Projeção: DLP, Método de Projeção: Teto / Frente / Traseiro / Teto Traseiro; Compatibilidade de Vídeo: EDTV, HDTV, NTSC, AMIGO, SDTV, SECAM, Compatibilidade de Computador: Mac PC, PC Windows. Possuir garantia		

LOTE 37

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	BATERIA SELADA Especificações mínimas: Carga em tensão Constante (25º), Flutuação: 13.6 - 13.8 V, Cíclico: 14.4 - 15.0 V, Corrente Inicial: 2.1A (máxima), Bateria Chumbo-Ácida, Selada Regulada por Válvula. Possuir garantia	UND	05

LOTE 38

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	TESTADOR DE CABOS UTP (TESTCABLE) COM VISUALIZADOR DE METRAGEM E FALHAS Especificações mínimas: Alimentação: Bateria 9V 6F22; Corrente máxima de trabalho: emissor: <= 9mA; Receptor: <= 28mA; Status elétrico da saída do sinal: 8Vp-p; Formato de transmissão de sinal: pulso de múltiplas frequências; Distância de transmissão do sinal: 3 km(máx.); Dimensões: 173 * 36 * 23mm (receptor); 125 * 46 * 25 mm (Emissor); Cor: amarelo. Possuir garantia	UND	05

LOTE 39

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	ALICATE PARA CRIMPAR TERMINAIS RJ11 / RJ12 / RJ45 Especificações mínimas: Corpo produzido em chapas de aço; Lâminas em aço inoxidável; Pintura eletrostática; Cabos com revestimento especial; corta, desencapa e crimpa terminais RJ11 (4 pinos), RJ12 (6 pinos) e RJ45 (8 pinos). Possuir garantia.	UND	05

LOTE 40

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	TOMADA REDE SOBREPOR RJ45 6 1 MÓDULO BRANCA COM PLACA E CAIXA BRANCO BRANCA SISTEMA X LCS2	UND	10



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
	Especificações mínimas: Tomada rede; Instalação: sobrepor; Tipo: rj45; Quantidade modulos: 1 modulo; Cor modulos: branca; Placa: com placa e caixa; Cor placa: branco; Cor tampa: branca; Modelo: sistema x lcs2..		

LOTE 41

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	GUIAS DE CABOS FECHADOS 1U Especificações mínimas: Estrutura: Fabricado em chapa de aço; Acabamento padrão: Preto RAL 9011.	UND	10

LOTE 42

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	SWITCH, 24 PORTAS, 10/100/1000MBPS Especificações mínimas: Compatível ou tecnologia equivalente ao TP-Link T2600G;.	UND	42

LOTE 43

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	ADAPTADOR WIFI DUAL BAND Especificações mínimas: Compatível ou tecnologia equivalente ao ACtion A1200; Chipset Realtek RTL8812AU; 2 antenas internas: 1 dBi em 2,4 GHz 2 dBi em 5 GHz; Temperatura de Operação: 0°C a 40°C; Padrões: IEEE 802.11a/b/g/n/ac; Frequência de Operação: 2,4 GHz e 5 GHz; Largura de Banda: 2,4 GHz: 20, 40 MHz, 5 GHz: 20, 40, 80 MHz; Taxa de Transmissão: 2,4 GHz: até 300 Mbps, 5 GHz: até 867 Mbps; Potência máxima (E.I.R.P.): 2,4 GHz: 20 dBm (100 mW), 5 GHz: 15 dBm (30 mW); Conexão: USB 3.0; Compatibilidade Windows® XP/Vista/7/8/8.1/10. Possuir garantia.	UND	10

LOTE 44

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	ROTEADOR DUAL BAND Especificações mínimas: Compatível ou tecnologia equivalente ao ACtion RF1200; 4 antenas externas fixas de 5 dBi; 4 portas Fast Ethernet – 1 WAN e 3 LAN – 10/100 Mbps; LEDs: SYS, Wi-Fi, LAN 1 / 2 /3, Internet; Chipset Realtek® RTL8197FN + RTL8812BRH; Memória Flash 8 MB; Memória RAM 64 MB;	UND	10



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
	Botão RESET/WPS Botão Wi-Fi; Compatível com portal Customize; Padrões: IEEE 802.11a/b/g/n/ac; Modo do rádio: MU-MIMO, Beamforming; Modo de operação: Roteador, Repetidor, Cliente Wireless, Ponto de Acesso; Frequência de operação 2,4 GHz 5 GHz; Largura de banda: 2,4 GHz: 20, 40 MHz, 5 GHz: 20, 40, 80 MHz; Taxa de transmissão: 2,4 GHz: até 300 Mbps, 5 GHz: até 867 Mbps; Canais de operação: 2,4 GHz: 1-13 (Brasil), 5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161; Potência máxima (E.I.R.P.): 2,4 GHz: 63 mW (18 dBm), 5 GHz: 126 mW (21 dBm); Sensibilidade de recepção em 2.4 GHz: 802.11b 1Mbps: -92 dBm, 802.11g 54Mbps: -74 dBm, 802.11n 20 MHz MCS7: -71 dBm, 802.11n 40 MHz MCS7: -70 dBm, Sensibilidade de recepção em 5 GHz 802.11a 6 Mbps: -86 dBm, 802.11ac 80 MHz MCS9: -61 dBm; Segurança: WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES; Entrada: 100-240 V a 50/60 Hz; Saída: 9 Vdc / 1 A; Potência de consumo máxima 9 W. Possuir garantia		

LOTE 45

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	SWITCH 24 PORTAS, 10/100/1000MBPS Especificações mínimas: Compatível ou tecnologia equivalente ao TL-SG3424; Padrões e protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE802.3z, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1x, IEEE 802.1p; Interface: 24 Portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Autonegociação/Auto MDI/MDIX) 4 Slots SFP 1000Mbps, 1 Porta Console RJ45, 1 Porta Console Micro-USB; Mídia de rede: 10BASE-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m), 100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP 5, 5e ou acima (máximo de 100m), 1000BASE-X: MMF, SMF (máximo de 100m); Hardware: Quantidade de ventoinhas: Sem Ventoinhas; Trava de segurança física; Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz; Consumo de Energia: Máximo: 19.15W (220V/50Hz); Montagem: Rack Mountable; Consumo máximo de energia: 15.33W (220V/50Hz); Dissipação de calor máxima: 52.30 BTU/h; Desempenho: Largura de Banda / Backplane: 56Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 41.67Mpps; Tabela de Endereços MAC: 16k; Jumbo Frame: 9216 Bytes; VLAN: Suporta até 4K VLANs simultaneamente (dos 4K IDs VLAN) 802.1Q/ MAC/Port Protocolo/VLAN Privado GARP/GVRP; Lista de controle de acesso: Filtragem de pacote L2~L4 baseado na fonte e no destino do endereço MAC, endereço IP, portas TCP/UDP, 802.1p, DSCP, protocolo e ID VLAN por Intervalo de Tempo; Segurança: Vínculo IP-MAC-Porta; AAA; 802.1x e Autenticação Radius; Proteção DoS; Inspeção ARP Dinâmica (DAI); SSH v1/v2; SSL v3/TLSv1; Segurança de Porta; Broadcast/Multicast/Storm Control de Unicast; Gerenciamento: Gerenciamento Web GUI e CLI; SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs públicos e MIBs TP-Link privados MIBs; RMON (Grupos 1, 2, 3, 9);		10



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
	Flow;PPPoE Circuit ID; DHCP Relay; Servidor DHCP; Cliente DHCP/BOOTP, Snooping DHCP , DHCP Option82; Dual Image; Monitoramento CPU; Espelhamento de Porta; Configuração de Horário: Características SNTP; NDP/NTDP Integrada; Atualização de Firmware: TFTP e Web; Diagnose Sistema: VCT; SYSLOG e MIBs Públicos; Recuperação de Senha; Certificação: CE, FCC, RoHS; Possuir: Kit de Montagem em Rack, Pés de Borracha; Requisitos do sistema: Microsoft Windows 98SE, NT, 2000, XP, Vista ou Windows 7/8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux. Possuir garantia.		

LOTE 46

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	SWITCH GIGABIT COM 48 PORTAS Especificações mínimas: Compatível ou tecnologia equivalente ao T1600G-52TS; Hardware: Quantidade de Ventoinhas: Sem Ventoinhas; Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz; Consumo de Energia: Máximo: 32.8W (220V/50Hz); Dimensões (L X C X A): 17.3*8.7*1.7 pol.(440*220*44 mm); Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i,IEEE 802.3u,IEEE 802.3ab, IEEE802.3z,IEEE 802.3x,IEEE 802.1d, IEEE 802.1s,IEEE 802.1w,IEEE 802.1q,IEEE 802.1p; Interface: 48 Portas RJ45 10/100/1000Mbps (Autonegociação/Auto MDI/MDIX), 4 Slots SFP Gigabit; Mídia de rede: 10BASE-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m),100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP 5, 5e ou acima (máximo de 100m) (máximo de 100m), 1000BASE-X: MMF, SMF; Desempenho: Largura de Banda / Backplane: 104Gbps; Tabela de Endereços MAC: 16k; Memória de Buffer de Pacote: 77.4Mpps; Jumbo Frame: 9216 Bytes; VLAN: Suporta até 4K VLANs simultaneamente (dos 4K IDs VLAN) VLAN por MAC/Protocolo; Lista de Controle de acesso:L2~Filtragem de pacote L4 através da fonte e destino de endereço MAC, endereço IP, portas TCP/UDP, IPv6 ACL; Segurança: SSH v1/v2,SSL v3/TLS v1, AAA, Segurança de Porta; Snooping DHCP, Vínculo IP-MAC-Porta, Inspeção ARP, Autenticação 802.1x e Radius, Storm Control de Broadcast/Multicast/Unicast Desconhecido, Proteção Dos; Gerenciamento: Gerenciamento via web GUI e CLI, SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs público e privados da TP-LINK,RMON (grupos 1, 2, 3, 9), Monitoramento de CPU, Espelhamento de Porta, Atualização de Firmware: TFTP e Web, Diagnose de Sistema: VCT, SYSLOG & MIBS Públicos, Dual Image; Possuir: Kit de Montagem em Rack, Pés de Borracha; Requerimentos do Sistema: Microsoft® Windows® XP, Vista™ ou Windows 7, Windows 8, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Possuir garantia.		10



LOTE 47

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS Especificações mínimas: Compatível ou tecnologia equivalente ao T1600G-52TS; Hardware: Quantidade de Ventoinhas: Sem Ventoinhas; Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz; Consumo de Energia: Máximo: 32.8W (220V/50Hz); Dimensões (L X C X A): 17.3*8.7*1.7 pol.(440*220*44 mm); Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i,IEEE 802.3u,IEEE 802.3ab, IEEE802.3z,IEEE 802.3x,IEEE 802.1d, IEEE 802.1s,IEEE 802.1w,IEEE 802.1q,IEEE 802.1p; Interface: 48 Portas RJ45 10/100/1000Mbps (Autonegociação/Auto MDI/MDIX), 4 Slots SFP Gigabit; Mídia de rede: 10BASE-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m),100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP 5, 5e ou acima (máximo de 100m) (máximo de 100m), 1000BASE-X: MMF, SMF; Desempenho: Largura de Banda / Backplane: 104Gbps; Tabela de Endereços MAC: 16k; Memória de Buffer de Pacote: 77.4Mpps; Jumbo Frame: 9216 Bytes; VLAN: Suporta até 4K VLANs simultaneamente (dos 4K IDs VLAN) VLAN por MAC/Protocolo; Lista de Controle de acesso:L2~Filtragem de pacote L4 através da fonte e destino de endereço MAC, endereço IP, portas TCP/UDP, IPv6 ACL; Segurança: SSH v1/v2,SSL v3/TLS v1, AAA, Segurança de Porta; Snooping DHCP, Vínculo IP-MAC-Porta, Inspeção ARP, Autenticação 802.1x e Radius, Storm Control de Broadcast/Multicast/Unicast Desconhecido, Proteção Dos; Gerenciamento: Gerenciamento via web GUI e CLI, SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs público e privados da TP-LINK,RMON (grupos 1, 2, 3, 9), Monitoramento de CPU, Espelhamento de Porta, Atualização de Firmware: TFTP e Web, Diagnose de Sistema: VCT, SYSLOG & MIBS Públicos, Dual Image; Possuir: Kit de Montagem em Rack, Pés de Borracha; Requerimentos do Sistema: Microsoft® Windows® XP, Vista™ ou Windows 7, Windows 8, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Possuir garantia.		10

LOTE 48

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	RACK PAREDE 12UX670MM Servidor Padrão 19"; confeccionados em aço SAE 1020; porta em ps cristal e fecho com chaves; laterais removíveis com aletas de respiração e fecho simples; abertura inferior para passagem de cabos; plano de fixação com furação de ½ u; pintura epoxi pó texturizada alta durabilidade; furação inferior para 2 coolers; Medidas e peso aproximados: Altura = 0,56 CM / Largura = 0,53 CM / Profundidade 0,67 CM 16 KGS		04



LOTE 49

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE, 3U/19 POLEGADAS Especificações mínimas: Dimensional: Tamanho: 3U, Padrão: 19 Polegadas, Dimensão Externas (L x A x P): 550 x 199,5 x 570 mm, Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo): 292 mm e 380 mm, Dimensões Perfil de Fixação: Conforme norma IEC297 e DIN 41494; Estrutural: Porta: Acrílico e Fecho com Chave, Abertura: Direita ou Esquerda, Material: Aço SAE 1008, Espessura: Estrutural 0,9 mm – Fechamentos 0,75 mm, Parafusos: Philips Cabeça Panela M4x8mm; Acabamento: Pintura Eletrostática: Epóxi Pó Microtexturizado, Cor: Preto 73.250, Brilho: Fosco. Possuir garantia		04

LOTE 50

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	PAR DE RÁDIO COMUNICADOR Especificações mínimas: 16 canais, utiliza a banda FRS, Recarga rápida de 3,5 h, Compatibilidade com carregadores portáteis USB, Compatível com fones de ouvido; Áudio alto e nítido; 12 horas de conversação; Deve incluir fone de ouvido. Possuir garantia		02

LOTE 51

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	CABO HDMI 5M 2.0 4K Especificações mínimas: Cabo HDMI 5M de boa qualidade; Recursos: Versão: 2.0; sRGB; YCbCr - 4:2:2/4:4:4; Áudio 24bit, 192Khz, 8 canais LPCM; Blu-Ray e HD DVD com resolução máxima; CEC - Controle de outros dispositivos; DVD Áudio; Super Áudio; Deep Color até 48bit; xvYCC; Auto Lip-Sync; Dolby True HD (Áudio 7.1); DTS - HD Master (Áudio 7.1); CEC Extendido; 3D; Canal Ethernet; Canal de retorno de áudio; 4K@30Hz; 4k@60Hz; Suporte à espaço de cor Rec.2020; Suporte à YCbCr 4:2:0; 32 canais de áudio; Áudio a 1536 Khz; 4 canais de vídeo simultâneos; 2 canais de vídeo simultâneos (Dual View). Possuir garantia.		10

LOTE 52

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	CABO HDMI 10M 2.0 4K Especificações mínimas: Cabo HDMI 10M de boa qualidade; Recursos: Versão: 2.0 – sRGB; YCbCr - 4:2/4:4:4; Blu-Ray e HD DVD com resolução		10



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
	máxima; CEC - Controle de outros dispositivos; Deep Color até 48bit; xvYCC; Auto Lip-Sync; Dolby True HD (Áudio 7.1); DTS-HD Master (Áudio 7.1); CEC Extendido; 3D; Canal Ethernet; Suporte à espaço de cor Rec.2020; Suporte à YCbCr 4:2:0. Possuir garantia		

LOTE 53

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	CABO VGA 5M Especificações mínimas: Cabo VGA 5m de boa qualidade; Cabo de vídeo VGA Macho, de 15 pinos de níquel; Conector: VGA 15 pinos M ∞ VGA 15 pinos M; Extensão do cabo: 5m (±5%); Cor: Preto. Possuir garantia.		05

LOTE 54

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	CABO VGA 10M Especificações mínimas: Cabo VGA 10m de boa qualidade; Cabo de vídeo VGA Macho, de 15 pinos de níquel; Conector: VGA 15 pinos M ∞ VGA 15 pinos M; Extensão do cabo: 5m (±5%); Cor: Preto. Possuir garantia		05

LOTE 55

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	CABO VGA 20M Especificações mínimas: Cabo VGA 20m de boa qualidade; Pinagem: DB15 = M + M; Filtro de Ferrite; Cor: Preto. Possuir garantia.		05

LOTE 56

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	CARTÃO DE MEMORIA SDXC 128GB Especificações mínimas: Cartão De Memória Tipo Sd Classe 10 128gb Características: Cartão De Memória Tipo Sdxc Para Uso Em Computadores E Câmeras Fotográficas Com Classe De Velocidade 10 E Capacidade De Armazenamento De 64gb. Possuir garantia.		05



LOTE 57

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	CARTÃO DE MEMORIA SDXC 64GB Especificações mínimas: Cartão De Memória Tipo Sd Classe 10 64gb Características: Cartão De Memória Tipo Sdxc Para Uso Em Computadores E Câmeras Fotográficas Com Classe De Velocidade 10 E Capacidade De Armazenamento De 64gb. Possuir garantia.		05

LOTE 58

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	CARTÃO DE MEMORIA SDHC 32GB Especificações mínimas: Cartão De Memória Tipo Sd Classe 10 64gb Características: Cartão De Memória Tipo Sdxc Para Uso Em Computadores E Câmeras Fotográficas Com Classe De Velocidade 10 E Capacidade De Armazenamento De 64gb. Possuir garantia.		05

LOTE 59

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	PLACA DE VIDEO 6 GB Especificações mínimas: Placa de Vídeo mínimo 6GB de memória padrão GDDR6; Mínimo 12 Gbps de velocidade de memória; Mínimo 192 bits de Largura da interface de memória; Mínimo 1536 Cores. Possuir garantia.		05

LOTE 60

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	PLACA DE VIDEO 4 GB Especificações mínimas: Placa de Vídeo mínimo 4GB de memória padrão GDDR6; Mínimo 12 Gbps de velocidade de memória; Mínimo 128 bits de Largura da interface de memória; Mínimo CUDA Core: 896. Possuir garantia		05

LOTE 61

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	SCANNER		03



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
	<p>Especificações mínimas: Compatível ou tecnologia equivalente ao Fi-7140; Tipo de scanner: Alimentador Automático de Documentos (ADF); Modos de digitalização: Simplex / Duplex, Cor / Escala de cinza / Monocromático; Detecção de Alimentação Múltipla: sensor de detecção de alimentação múltipla por ultra-som x 1, sensor de detecção de papel; Capacidade da calha de papel (A4 Paisagem): 80 folhas (A4: 80 g / m² ou 20 lb); Resolução óptica da Fujitsu Fi-7140: 600 dpi; Resolução de saída Cor (24 bits): 50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 ppp), 1200 ppp (driver); Resolução de saída Monocromático (1 bit): 50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 dpi), 1200 dpi (driver); Resolução de saída Escala de cinza (8 bits): 50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 dpi), 1200 dpi (driver); Formato de saída Cor da Fujitsu Fi-7140: 24 bits</p> <p>Formato de saída Grayscale: 8 bits; Formato de saída Monocromático da Fujitsu Fi-7140: 1 bit; Tipo de sensor de imagem: CCD a cores (dispositivo de acoplamento de carga) x 2 (frente x 1, traseira x 1); Fonte de Luz: LED Branco Matriz x 2 (frente x 1, traseira x 1); Cores de fundo: Branco / Preto (Selecionável); Processamento de vídeo interno da Fujitsu Fi-7140: 65.536 níveis (16 bits); Temperatura: 5 a 35 ° C (41 a 95 ° F); Humidade relativa: 20 a 80% (sem condensação); USB 2.0; Voltagem: AC 100 a 240 V ± 10%; Consumo de Energia: Operação: 36 W ou menos Modo de suspensão: 1,8 W ou menos Modo de espera automático (OFF): 0.35 W ou menos. Possuir garantia.</p>		

LOTE 62

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</p> <p>Especificações mínimas: Compatível ou tecnologia equivalente ao L396; Tecnologia de impressão: Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK); Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão ISO: Preto 10 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm; Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm³; Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; Configuração de tinta: 1 garrafa com tinta Preta: Rende até 4.500 páginas; 3 garrafas com tinta colorida (Ciano, Magenta, Amarela) Rendem até 7.500 páginas; Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4; Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Resolução óptica: 1200 dpi; Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi; Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi; Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits; Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"); Conectividade padrão: USB 2.0 de Alta Velocidade (Compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n), Wi-Fi DirectTM4; Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm; Tipos de</p>		05



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
	papel: Suporta distintos papéis Epson; Papel sulte comum e papel fotograco para jato de tinta Tipos de envelope: No. 10, DL, C6; Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes; Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas. Possuir garantia.		

LOTE 63

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA Especificações mínimas: Compatível ou tecnologia equivalente ao SP 3710SF; Tempo de Aquecimento: 23 segundos; Velocidade da Primeira Cópia: Até 7,1 segundos (carta); Velocidade de Impressão: 34 páginas por minuto (carta); Memória: 256MB; Velocidade do Processador: 400MHZ; Capacidade de Pico de Trabalho: 35.000 impressões por mês; Volume Mensal Máximo: Até 5800 impressões/mês; Dimensões (LxPxA): 405x392x420mm; Peso (kg): 18; Duplex: Impressão, cópia e digitalização frente e verso; Cópia Múltipla: Até 99 Cópias; Resolução: Vidro do Scanner: 600x600dpi; ARDF: 600x300dpi; Zoom: De 25% a 400% em variações de 1% pelo ARDF ou pelo vidro; Escala de Redução e Ampliação Predefinida: 400%, 200%, 155%, 129%, 100%, 93%, 78%, 65%, 50%; Recursos da Copiadora: Cópia Duplex, Combinar (2 em 1,4 em 1); Ajuste de densidade de imagem (5 níveis); Modo de qualidade de imagem (texto, foto, misto); Capacidade de Entrada de Papel: 250 folhas mais bandeja de alimentação manual de 50 folhas; Capacidade máxima de 550 folhas com unidade de alimentação opcional (*opcional - adquirido separadamente) com capacidade para 250 folhas; Tamanho dos Papéis Suportados: Bandeja Padrão: A6 a B5; Personalizados: 100x148mm a Ofício (216x356mm); Bandeja de Alimentação: Manual > A6 a B5, Envelopes; Personalizados: 90x140mm a Ofício Duplex: A4 a B5; Tipo de Papel Suportado: Fino, Comum, Espesso, Reciclado, Colorido, Especial, Timbrado, Pré-Impresso, Resma*, Cartolina*, Etiqueta*, Envelope** (*Somente bandeja padrão e de alimentação manual - ** Somente pela bandeja de alimentação manual); Máximo: 960W; Modo Repouso: 0,8W; Consumo de Energia: 1,304 KWh por semana. Possuir garantia.		05

LOTE 64

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	IMPRESSORA LASER COLORIDA Especificações mínimas: Compatível ou tecnologia equivalente ao HL-L8360CDW HLL8360; Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico;		05



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
	Display LCD (tipo/tamanho): 2,7" Colorido Touchscreen; Tamanho do Papel (máximo): Bandeja de Papel: 216x355mm (Ofício); Bandeja Multiuso: 762mm - 216mm (Largura) 127mm - 355mm (comprimento); Velocidade de Impressão (máxima): Até 33 páginas por minuto (Preto e Colorido); Tempo da Primeira Página: Aproximadamente 15 segundos (preto/colorido); Resolução de Impressão (máxima): Até 2400x600dpi; Processador: 800MHz; Emulação: PCL6, BR-Script3, PDF versão 1.7, XPS versão 1.0; Capacidade de Impressão Duplex: Sim; Capacidade de Entrada de Papel (máx): Até 250 Folhas na Bandeja de Papel Até 50 Folhas no ADF; Ciclo Mensal de Trabalho: Até 30.000 páginas; Volume Mensal Recomendado: Até 4.000 páginas; Bandeja de Papel Opcional: Capacidade para até 1.300 folhas; Capacidade de Saída de Papel (máx): 150 Folhas para Baixo 1 Folha para Cima; Memória (Padrão):512MB; Conexão Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, NFC, Ethernet e USB; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise, 8.1, 8, 7, Server 2016, 2012 R2, 2012, 2008 R2, 2008 Mac OS v10.10.5, 10.11.x, 10.12 e Linux; Compatibilidade com Dispositivo Móvel: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Mopria, Wi-Fi Direct, NFC, Cortado Workplace. Possuir garantia.		

LOTE 65

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	NOBREAK Especificações mínimas: Microprocessado; Tecnologia Interativo-regulação Senoidal On Line; Potência Mínima Suportada 600va/1600w; Rendimento a Plena Carga 95% (para Rede) e 85% (para Bateria); Tensão de Entrada de 115/127/220v, Bivolt Com Seleção Automática; Variação de Tensão de Entrada 90 a 142 v (rede 115) Ou 171 a 264 (rede 220); Frequência de Entrada 60 Hz (+/- 4% para Operação Bateria); Fator de Potência 0,62; Tensão de Saída 220 v; Variação da Tensão de Saída + Ou - 5%; Distorção Harmônica 3%; Forma de Onda Senoidal; Proteção Contra Sobrecarga, Sobretensão, Subtensão, Curto-circuito e Descarga Total Das Baterias; Tipo de Baterias Interna Selada Com 2 Baterias 24vdc 18ah; Com Autonomia Mínima de 20 Minutos; Tempo Máximo de Recarga Das Baterias Automática Da Bateria Mesmo Com o Nobreak Desligado; Software de Gerenciamento Compatível Com Windows Xp, 2003 Ou Superior; Interface de Comunicação True Serial-rs232 e Padrão Usb (acompanha Cabo); Leds de Sinalização para Frontais; Alarme Sonoro; Gabinete Em Plástico Antichama; By Pass Automático Ou Manual; Quantidade de Saídas 7 Tomadas No Padrão Nbr 14136; Chave Liga/desliga Frontal; Garantia Mínima de 12 Meses; Manual Técnico Em Português; Com Cabo de Alimentação; Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr 7039; Conforme Legislação Vigente; Mínimo de 12 meses de garantia.		10



LOTE 66

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA EF 35MM F/2 IS USM Especificações mínimas: Ângulo de Observação Diagonal 63°; Distância Focal mais próxima 0.24m / 0.79 pés; Alcance Focal & Abertura Máxima 35mm 1:2; Construção da Lente 10 elementos em 8 grupos; Ajuste de Foco Sistema de focagem traseiro; Tamanho de Filtro 67mm; Câmera Tipo Mount EF; Sistema IS :Sim; Motor de Foco :USM; Distância Focal (Lente) :35mm; Fator F-stop :f/2. Possuir garantia		01

LOTE 67

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA EF-S 10-18MM F/4.5-5.6 IS STM Especificações mínimas: Distância Focal 10 - 18 milímetros; Comparável Distância Focal: 16 - 28,8 milímetros; Abertura Máxima: f / 4,5-5,6 Mínima: f / 22-29; Camera Tipo Mount Canon EF-S; Formato Compatibilidade Canon (APS-C); Ângulo de Visão 107 ° 30 ' - 74 ° 20'; Distância Mínima de Foco 8.66 "(22 cm); Ampliação 0.15x; Elementos / Grupos 14/11; Diafragma Blades 7, arredondada; Estabilização de Imagem Sim; Autofoco Sim; Rosca de Filtro Frente: 67 milímetros; Dimensões (DXL) Aprox. 2,94 x 2,83 "(74,6 mm x 72 mm). Possuir garantia.		01

LOTE 68

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA EF 16-35mm F/2.8L III USM Especificações mínimas: Tipo de Montagem: EF; Formato: Full-Frame; Abertura Máxima: f/2.8; Abertura Mínima: f/22; Distância Mínima de Foco: 0,28m; Lâminas de diafragma: 9; Auto-foco: Sim (USM); Rosca do Filtro: 82mm; Função: Lente Grande Angular		01

LOTE 69

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	SISTEMA WIRELESS DE MICROFONE DE LAPELA SEM FIO 2 TRANSMISSORES E MONTAGEM EM CÂMERA Especificações mínimas: Equipamento Profissional Microfone Lapela Onidirecional Lav Transmissor Bodypack e Plug-On Transmissor Plug-On com Phantom de 48V Receptor de Montagem em Câmera Receptor com diversidade real Banda Frequência UC25 536 a 608 MHz. Possuir garantia		01



LOTE 70

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	TRANSMISSOR DE VÍDEO SEM FIO SDI/HDMI Especificações mínimas: Transmissor/Receptor 1080p60 de nível básico; 400 'Range; Placas de bateria da série L; Entrada e Saída SDI/HDMI; Transmissão Wi-Fi para 4 dispositivos móveis		01

LOTE 71

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	ESTABILIZADOR GIMBAL PARA CÂMERAS MIRRORLESS E DSLR Especificações mínimas: Número de eixos: 3 eixos (pPitch, Roll, Yaw); Faixa de rotação: Yaw (Pan): 360°, Pitch (Inclinação Tilt): 314° (-132 to 182°), Roll: 314° (-67 to 247°); Bateria: Tipo de Bateria: 2 x 18650, Capacidade (mAh): 2600 mAh, Duração da bateria: 12 a 14 horas; Montagem: 3 x 1/4"-20 Fêmea; Dimensões : 30 x 19 x 14 cm; Peso : 0,926 kg. Possuir garantia.		01

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*

2. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.



3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de LOTES específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

(Explicação: Nos termos do art. 3º, §3º da Lei n. 8.248/1991, a aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico).



- 4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (.Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas



necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário do item*

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 50,00. (Dez reais).



Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos LOTES anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 5. (cinco.) dias sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subLOTES acima, o Pregoeiro exigirá que



o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de .10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do(s) Decreto(s) nº 8.224 de 03 de abril de 2014.



8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos LOTES não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email: Licitajussari@outlook.com no prazo de 2. (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao



CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos LOTES a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de



pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração.

9.11. **Qualificação Técnica**

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. *Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:*

9.12.1. *comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;*

9.12.2. *apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;*

9.12.3. *comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;*

9.12.4. *demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do*



atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [, com o acréscimo de%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas



neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos LOTES não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (Duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*



- 10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*
- 10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*
- 10.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez.) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

15.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10. (dez.) dias, a contar da data de seu recebimento.*

15.3. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

15.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os LOTES constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

15.4.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;*

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 10.(dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.5. O prazo de vigência da contratação é de .12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



16.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subLOTES anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



- 21.4.2. Multa de .30.% (Trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena,



bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*

22.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*

22.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*

22.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail Licitajussari@outlook.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, Jussari-Bahia Cep 45.622-00**

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 24.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
 - 24.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
 - 24.12.4. ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
 - 24.12.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
 - 24.12.6. ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
 - 24.12.7. ANEXO VII – Declaração Habilitação
 - 24.12.8. ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
 - 24.12.9. ANEXO IX – Declaração ME/EPP
 - 24.12.10. ANEXO X – Declaração Responsabilidade
 - 24.12.11. ANEXO XI – Declaração Vínculo
 - 24.12.12. ANEXO XII – Minuta de Ata de Registro
 - 24.12.13. ANEXO XIII- Minuta de Contrato

JUSSARI, 08 DE ABRIL DE 2021.

RAUL ARAGÃO DE OLIVEIRA JUNIOR

PREGOEIRO OFICIAL- DECRETO 002/2021, PORTARIA 006/2021



ANEXO 01

01 – OBJETO O presente Pregão tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

LOTE 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	COMPUTADOR COMPATÍVEL AO i3 Processador compatível, no mínimo, com a 6ª geração Intel Core i3 ou tecnologia equivalente; mínimo de 4 núcleos; Armazenamento mínimo de 240 GB SSD; Placa mãe com no mínimo 2 portas USB 3.0, 4 portas USB 2.0; 8 GB de Memória DDR 4; Placa de rede Gigabit LAN 10/100/1000, conexões de saída Multi-VGA (HDMI/DVI/RGB); mínimo de 12 meses de garantia.	UND	20

LOTE 02

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	COMPUTADOR COMPATÍVEL AO i5 Processador compatível no mínimo com a 7ª geração Intel Core i5 ou tecnologia equivalente; Mínimo de 4 núcleos; Armazenamento mínimo de 240 GB SSD; Placa mãe com no mínimo 2 portas USB 3.0, 4 portas USB 2.0; 8 GB de Memória DDR 4; Placa de rede Gigabit LAN 10/100/1000, conexões de saída Multi-VGA (HDMI/DVI/RGB); Mínimo de 12 meses de garantia.	UND	05

LOTE 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	COMPUTADOR COMPATÍVEL AO i7 Processador compatível no mínimo com a 8ª geração Intel Core i7 ou tecnologia equivalente; Mínimo de 4 núcleos; HD mínimo de 480 GB SATA SSD; Placa mãe com no mínimo 2 portas USB 3.0, 6 portas USB 2.0; 8 GB de Memória DDR 4; Placa de rede Gigabit LAN 10/100/1000, conexões de saída Multi-VGA (HDMI/DVI/RGB); Mínimo de 12 meses de garantia.	UND	05

LOTE 04

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	NOTEBOOK COMPATÍVEL COM i3 COM TECLADO NUMÉRICO Processador compatível com a 8ª geração Intel Core i3 ou tecnologia equivalente, Velocidade igual ou superior a 3,5 GHZ, Memória cache mínimo de 4MB; Armazenamento mínimo de 240 GB SSD; Mínimo de 8 GB de Memória RAM; Tela mínima de 15 polegadas, resolução FullHD, antireflexiva; Teclado numérico, em português (Brasil); Conexões sem fio; Entrada e saída de áudio e ethernet; No mínimo 3 USBs 3.0 e 1 HDMI; Placa de rede Gigabit LAN 10/100/1000; Mínimo de 12 meses de garantia.	UND	10



LOTE 05

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	NOTEBOOK COMPATIVEL COM I5 COM TECLADO NUMÉRICO Processador compatível com a 8ª geração Intel Core i5 ou tecnologia equivalente, Velocidade igual ou superior a 3,5 GHZ, Memória cache mínimo de 4MB; Armazenamento mínimo de 240 GB SSD; Mínimo de 8 GB de Memória RAM; Tela mínima de 15 polegadas, resolução FullHD, antireflexiva; Teclado numérico, em português (Brasil); Conexões sem fio; Entrada e saída de áudio e ethernet; No mínimo 3 USBs 3.0 e 1 HDMI; Placa de rede Gigabit LAN 10/100/1000; Mínimo de 12 meses de garantia.	UND	10

LOTE 06

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	NOTEBOOK COMPATIVEL I7 COM TECLADO NUMÉRICO Processador compatível com a 8ª geração Intel Core i7 ou tecnologia equivalente, Velocidade igual ou superior a 3,5 GHZ, Memória cache mínimo de 4MB; Armazenamento mínimo de 240 GB SSD; Mínimo de 8 GB de Memória RAM; Tela mínima de 15 polegadas, resolução FullHD, antireflexiva; Teclado numérico, em português (Brasil); Conexões sem fio; Entrada e saída de áudio e ethernet; No mínimo 3 USBs 3.0 e 1 HDMI; Placa de rede Gigabit LAN 10/100/1000; Mínimo de 12 meses de garantia.	UND	05

LOTE 07

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	CONECTOR RJ45 Pacote c/ 1000 unidades; Categoria 5e U/Utp; Corpo em termoplástico de alto impacto; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; Compatível com os padrões de montagem T568a E T568b; contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente (Rohs).	PCT	10

LOTE 08

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	CABO DE REDE 305M Especificações mínimas; Categoria: CAT.5E; Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Azul Claro; Capa externa: PVC retardante à chama; Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 4,8 mm; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%. Possuir garantia	CAIXA	05



LOTE 09

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	ESTABILIZADOR Especificações mínimas: Produzido conforme as normas NBR 5410 e NBR 14136; 4 tomadas de saída, Proteção contra surtos de tensão, contra sobrecarga, sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída); Entrada Monovolt (115V fixa), Monovolt (220V fixa) ou Bivolt com seleção automática (115V/220V); Saída 115V; Chave liga-desliga temporizada; Frequência nominal 50Hz / 60Hz ; Dimensões externas (A x L x P) em mm 165 x 120 x 225; Garantia de 12 meses	UND	10

LOTE 10

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS Tipo régua extensora com novo padrão brasileiro; 6 tomadas tripolares (2p+t); interruptor ligar/desligar; fusível de proteção; seguir norma NBR-14136; cabo certificado pelo INMETRO; não é um estabilizador de voltagem; tensão máx. suportada: 10 ^a – 250v; dimensões mínimas/aproximadas: 36,5 x 44 x 251 mm; peso aproximado 210 g; Comprimento mínimo do cabo 1,5 mtrs; Conectores tomada 3 pinos; Bivolt; Garantia mínima 12 meses.	UND	20

LOTE 11

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	FONTE ATX Fonte de Alimentação para microcomputador; Fonte de Alimentação Atx 2.0 2x12v; Conector ATX 20/24 Pinos; 01 Conector Atx 2.0 12v de 4 Pinos; 420 w reais; Bivolt 110/220v; Ventoinha de 120mm Com Grade de Proteção. Mínimo de 12 meses de garantia	UND	10

LOTE 12

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	MEMÓRIA 4GB, 1333MHZ, DDR3 Especificações mínimas: Segmento: Desktop; Padrão: DDR3; Capacidade: 4GB; Frequência: 1333MHz; Latência: 9-9-9-24; Pinagem: 240 pins; Tensão: 1,5V; Formato da memória: DIMM. Possuir garantia	UND	15

LOTE 13

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01*	MEMÓRIA 8GB, 1333MHZ, DDR3 Especificações mínimas: Segmento: Desktop; Padrão: DDR3; Capacidade: 8GB; Frequência: 1333MHz; Latência: 9-9-9-24; Pinagem: 240 pins; Tensão: 1,5V; Formato da memória: DIMM. Possuir garantia	UND	10



LOTE 14

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	MEMÓRIA 8GB, 2400MHZ, DDR4 Especificações mínimas: Formato: UDIMM; Pinos: 288; XMP-Ready; Plug & Play; Velocidades: 2400MHz; Latências CAS: 15; Voltagem: 1.2V; Capacidades de módulo: 8GB; Temperatura de operação: 0o C até +70o C; Temperatura de armazenamento: -40o C até +85o C; Cor do PCB: Preto; Cor do dissipador de calor: Preto; Dimensões do Módulo: 133.35mm x 34.10mm x 7mm. Possuir garantia.	UND	20

LOTE 15

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	MEMÓRIA 4GB, 2400MHZ, DDR4 Especificações mínimas: Formato: UDIMM; Pinos: 288; XMP-Ready; Plug & Play; Velocidades: 2400MHz; Latências CAS: 15; Voltagem: 1.2V; Capacidades de módulo: 4GB; Temperatura de operação: 0o C até +70o C; Temperatura de armazenamento: -40o C até +85o C; Cor do PCB: Preto; Cor do dissipador de calor: Preto; Dimensões do Módulo: 133.35mm x 34.10mm x 7mm. Possuir garantia.	UND	10

LOTE 16

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	PENDRIVE 4GB Especificações mínimas: PENDRIVE: Capacidade de armazenamento 4GB, Velocidade Taxa de transferência: 60MB/s, Taxa de leitura: 15MB/s, Taxa de gravação: 10MB/s, Conexões USB 2.0, Sistemas Operacionais Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+; Linux.	UND	10

LOTE 17

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	PENDRIVE 8GB Especificações mínimas: PENDRIVE: Capacidade de armazenamento 8GB, Taxa de leitura: 15MB/s, Taxa de gravação: 10MB/s, Conexões USB 2.0, Sistemas Operacionais Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+; Linux.	UND	10

LOTE 18

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	PENDRIVE 16GB	UND	20



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
	Especificações mínimas: PENDRIVE: Capacidade de armazenamento 16GB, Taxa de leitura: 15MB/s, Taxa de gravação: 10MB/s, Conexões USB 2.0, Sistemas Operacionais Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+; Linux.		

LOTE 19

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	PENDRIVE 32GB Especificações mínimas: PENDRIVE: Capacidade de armazenamento 32GB, Taxa de transferência: 150MB/s1, Conexões USB 3.0 (compatível com versões anteriores de USB 2.0), Sistemas Operacionais Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+; Linux	UND	10

LOTE 20

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	PENDRIVE 64GB Especificações mínimas: PENDRIVE: Capacidade de armazenamento 64GB, Taxa de transferência: 150MB/s1, Conexões USB 3.0 (compatível com versões anteriores de USB 2.0), Sistemas Operacionais Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+; Linux.	UND	10

LOTE 21

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	HD EXTERNO 1TB Especificações mínimas: Disco Rígido; Padrão Conexão Usb; Capacidade de 1 Tb; Velocidade de Rotação 7.200 Rpm; Cabo USB, manual e certificado de garantia. Mínimo de 12 meses de garantia.	UND	05

LOTE 22

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	HD EXTERNO 500 GB Especificações mínimas: Velocidade 480mbps; Capacidade de armazenamento de 500 gb; Padrão Conexão USB; Alimentação externa; Cabo USB, manual e certificado de garantia. Mínimo de 12 meses de garantia.	UND	10



LOTE 23

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	WEBCAM Especificações mínimas: Resolução com Lentes de Vidro, mínimo de 16.0 MB interpolado por Software, Autofoco HD, Microfone Integrado, Grande Tamanho de Captura de Janela com Alta Resolução; Interface USB 2.0; Plug and Play; não necessita de CD para Instalação; Porta USB 2.0. Possuir garantia.	UND	05

LOTE 24

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	HD 500GB 3.5' SATA Especificações mínimas: HD 500GB; Interface: SATA 6Gb/s; Performance: Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5; Taxa média de dados, leitura/gravação: 156; Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210; Cache: 64 MB; RPM: 7200; Heads/Discos: 2/1; Bytes por setor: 4096; Confiabilidade/Integridade de Dados: Ciclos de carga / descarga: 50,000; Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10E14; Horário de funcionamento (por ano): 2400; Limite da taxa de carga de trabalho (TB / ano): 55; Energia: Poder de inicialização (A): 2.0; Modo típico de operação: 5.3W; Média Ociosa: 4.6W; Modo de espera/ modo de espera típico: 0.94W/0.94W; Tolerância de tensão, incluindo ruído (5V): ±5%; Tolerância de tensão, incluindo ruído (12V): ±10%. Possuir garantia.	UND	05

LOTE 25

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	HD 1TB 3,5' SATA Especificações mínimas: HD 1TB; Interface: SATA 6Gb/s; Performance: Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5; Taxa média de dados, leitura/gravação: 156; Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210; Cache: 64 MB; RPM: 7200; Heads/Discos: 2/1; Bytes por setor: 4096; Confiabilidade/Integridade de Dados: Ciclos de carga / descarga: 50,000; Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10E14; Horário de funcionamento (por ano): 2400; Limite da taxa de carga de trabalho (TB / ano): 55; Energia: Poder de inicialização (A): 2.0; Modo típico de operação: 5.3W; Média Ociosa: 4.6W; Modo de espera/ modo de espera típico: 0.94W/0.94W; Tolerância de tensão, incluindo ruído (5V): ±5%; Tolerância de tensão, incluindo ruído (12V): ±10%. Possuir garantia.	UND	05



LOTE 26

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	SSD 480 GB SATA Especificações mínimas: Ssd 2.5' 480GB A400 Sata Iii; Leituras: 500MBs / Gravações: 450MBs – VER400S37/480G; Formato: 2,5 pol; Interface: Sata Ver. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão anterior Sata Ver. 2.0 (3Gb/s); Capacidades: 480GB; Nand: Tlc; Performance de referência – até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação; Ideal para desktops e notebooks; 12 meses de garantia.	UND	10

LOTE 27

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	SSD 120 GB SATA Especificações mínimas: Ssd 2.5' 120GB A400 Sata Iii; Leituras: 500MBs / Gravações: 450MBs – VER400S37/480G; Formato: 2,5 pol; Interface: Sata Ver. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão anterior Sata Ver. 2.0 (3Gb/s); Capacidades: 480GB; Nand: Tlc; Performance de referência – até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação; Ideal para desktops e notebooks; 12 meses de garantia.	UND	10

LOTE 28

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	SSD 1 TB SATA Especificações mínimas: Ssd 2.5' 1TB A400 Sata Iii; Leituras: 500MBs / Gravações: 450MBs – VER400S37/480G; Formato: 2,5 pol; Interface: Sata Ver. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão anterior Sata Ver. 2.0 (3Gb/s); Capacidades: 480GB; Nand: Tlc; Performance de referência – até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação; Ideal para desktops e notebooks; 12 meses de garantia	UND	10

LOTE 29

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
*0 1	MONITOR 18,5" PARA COMPUTADOR Especificações mínimas: Ssd 2.5' 1TB A400 Sata Iii; Leituras: 500MBs / Gravações: 450MBs – VER400S37/480G; Formato: 2,5 pol; Interface: Sata Ver. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão anterior Sata Ver. 2.0 (3Gb/s); Capacidades: 480GB; Nand: Tlc; Performance de referência – até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação; Ideal para desktops e notebooks; 12 meses de garantia	UND	05



LOTE 30

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	MONITOR 21,5" PARA COMPUTADOR Especificações mínimas: Monitor de Vídeo, tamanho mínimo de 21,5"; Tecnologia Tela de Led; Padrão HD, Widescreen; Resolução de 1366 x 768 Pixels, Contraste 20.000.000:1, Brilho 200cd/m ² , Tempo de Resposta 5ms; Dot Pitch de 0,30mm; Controle de Ajuste Digital; Auto Ajuste Via Menu OSD; Ângulo ajustável de exibição; Com Conectores de Entrada para 01 HDMI e 01 Dsub; Com Drivers de Instalação; Garantia de 12 Meses; Manual de Instalação e Operação em Português; Com Base, Cabo HDMI, Cabo VGA, Cabo de Força e Fonte Interna de Alimentação (100-240vac – 50/60hz); Mínimo de 12 meses de garantia.	UND	05

LOTE 31

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	MONITOR LED IPS ENTRE 23" E 29" Especificações mínimas: Monitor de Vídeo, tamanho mínimo de 23"; Tecnologia Tela de Led; Padrão FULL HD, Widescreen; Resolução de 1920 x 1080 Pixels, Contraste 2.000.000:1, Tempo de Resposta 3ms; 75Hz Dot Pitch de 0,30mm; Controle de Ajuste Digital; Auto Ajuste Via Menu OSD; Ângulo ajustável de exibição; Com Conectores de Entrada para 01 HDMI e 01 Dsub; Com Drivers de Instalação; Garantia de 12 Meses; Manual de Instalação e Operação em Português; Com Base, Cabo HDMI, Cabo VGA, Cabo de Força e Fonte Interna de Alimentação (100-240vac – 50/60hz); Mínimo de 12 meses de garantia.	UND	05

LOTE 32

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO Especificações mínimas: Conexão USB, Mouse com 3 botões (2 para seleção e 1 para rolagem com função scroll); Dimensão Mínima: 97,7 x 61,5 x 35,2 mm aproximadamente. Teclado Layout em tamanho normal e padrão ABNT2; Dimensões mínima: Altura x largura x Comprimento: 20,5 mm x 137,5 mm x 435,5 mm. Receptor nano; Dimensões mínima: (altura x largura x profundidade): 18,7 x 14,4 x 6,6 mm. Possuir garantia.	UND	30

LOTE 33

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	MOUSE ÓPTICO USB	UND	30



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
	Especificações mínimas: Conexão USB, com 3 botões (2 para seleção e 1 para rolagem com função scroll); Sensor óptico; Resolução: 1000dpi; Dimensão Mínima: 60x30x110mm aproximadamente; Cabo: 1,50m; Cor: preto. Possuir garantia		

LOTE 34

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	TECLADO USB Especificações mínimas: Teclado para microcomputador padrão ABNT2; Conexão USB; Idioma: Português Brasil; Características adicionais: mínimo 104 teclas, teclas de atalho e cabo mínimo de 1,30 m; Cor: Preto. Possuir garantia	UND	30

LOTE 35

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	MOUSE PAD Design ergonômico; base em borracha anti-deslizante; composição: tecido e poliuretano. Possuir garantia	UND	60

LOTE 36

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	PROJETOR 4000 Especificações mínimas: Imagem: Resolução nativa: 800 x 600, Resolução Máxima: 1920 x 1200, Brilho do modo padrão: Até 4000 lm, Proporção nativa: 4:3, Proporção compatível: 16:9 / 4:3, Relação de contraste: 20.000: 1, Relação de arremesso: 1,94 a 2,16 (1295,40 mm @ 2000 mm), Zoom digital: 2x, Correção Keystone Vertical: -40 ° / + 40 °, Sincronização vertical máxima: 120 Hz, Sincronização horizontal máxima: 100 kHz, Sincronização vertical mínima: 24 Hz, Sincronização horizontal mínima: 15 kHz, Compatível com cores: 1,07 bilhões de cores (30 bits); Lente de Projeção: Abertura mínima da lente: F / 2.41, Abertura máxima da lente: F / 2.53, Distância Focal Mínima: 21,85 mm, Comprimento focal máximo: 24,01 mm, Tamanho mínimo da imagem diagonal: 584,20 mm, Tamanho Diagonal Máximo da Imagem: 7,62 m (300 "), Distância Mínima de Projeção: 1 m, Distância Máxima de Projeção: 11.80 m, Zoom ótico: 1,1x, Interfaces / portas: HDMI, Número de portas USB: 1, Vídeo Composto, Número de entradas VGA: 1, Número de saídas VGA: 1, Número de entradas de áudio: 1, Número de saídas de áudio: 1, Entrada de linha de áudio: sim, Saída de linha de áudio: sim, Número total de portas HDMI: 1; Informação técnica: Sistema de	UND	05



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
	Projeção: DLP, Método de Projeção: Teto / Frente / Traseiro / Teto Traseiro; Compatibilidade de Vídeo: EDTV, HDTV, NTSC, AMIGO, SDTV, SECAM, Compatibilidade de Computador: Mac PC, PC Windows. Possuir garantia		

LOTE 37

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	BATERIA SELADA Especificações mínimas: Carga em tensão Constante (25º), Flutuação: 13.6 - 13.8 V, Cíclico: 14.4 - 15.0 V, Corrente Inicial: 2.1A (máxima), Bateria Chumbo-Ácida, Selada Regulada por Válvula. Possuir garantia	UND	05

LOTE 38

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	TESTADOR DE CABOS UTP (TESTCABLE) COM VISUALIZADOR DE METRAGEM E FALHAS Especificações mínimas: Alimentação: Bateria 9V 6F22; Corrente máxima de trabalho: emissor: <= 9mA; Receptor: <= 28mA; Status elétrico da saída do sinal: 8Vp-p; Formato de transmissão de sinal: pulso de múltiplas frequências; Distância de transmissão do sinal: 3 km(máx.); Dimensões: 173 * 36 * 23mm (receptor); 125 * 46 * 25 mm (Emissor); Cor: amarelo. Possuir garantia	UND	05

LOTE 39

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	ALICATE PARA CRIMPAR TERMINAIS RJ11 / RJ12 / RJ45 Especificações mínimas: Corpo produzido em chapas de aço; Lâminas em aço inoxidável; Pintura eletrostática; Cabos com revestimento especial; corta, desencapa e crimpa terminais RJ11 (4 pinos), RJ12 (6 pinos) e RJ45 (8 pinos). Possuir garantia.	UND	05

LOTE 40

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	TOMADA REDE SOBREPOR RJ45 6 1 MÓDULO BRANCA COM PLACA E CAIXA BRANCO BRANCA SISTEMA X LCS2	UND	10



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
	Especificações mínimas: Tomada rede; Instalação: sobrepor; Tipo: rj45; Quantidade modulos: 1 modulo; Cor modulos: branca; Placa: com placa e caixa; Cor placa: branco; Cor tampa: branca; Modelo: sistema x lcs2..		

LOTE 41

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	GUIAS DE CABOS FECHADOS 1U Especificações mínimas: Estrutura: Fabricado em chapa de aço; Acabamento padrão: Preto RAL 9011.	UND	10

LOTE 42

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	SWITCH, 24 PORTAS, 10/100/1000MBPS Especificações mínimas: Compatível ou tecnologia equivalente ao TP-Link T2600G;.	UND	42

LOTE 43

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	ADAPTADOR WIFI DUAL BAND Especificações mínimas: Compatível ou tecnologia equivalente ao ACtion A1200; Chipset Realtek RTL8812AU; 2 antenas internas: 1 dBi em 2,4 GHz 2 dBi em 5 GHz; Temperatura de Operação: 0°C a 40°C; Padrões: IEEE 802.11a/b/g/n/ac; Frequência de Operação: 2,4 GHz e 5 GHz; Largura de Banda: 2,4 GHz: 20, 40 MHz, 5 GHz: 20, 40, 80 MHz; Taxa de Transmissão: 2,4 GHz: até 300 Mbps, 5 GHz: até 867 Mbps; Potência máxima (E.I.R.P.): 2,4 GHz: 20 dBm (100 mW), 5 GHz: 15 dBm (30 mW); Conexão: USB 3.0; Compatibilidade Windows® XP/Vista/7/8/8.1/10. Possuir garantia.	UND	10

LOTE 44

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	ROTEADOR DUAL BAND Especificações mínimas: Compatível ou tecnologia equivalente ao ACtion RF1200; 4 antenas externas fixas de 5 dBi; 4 portas Fast Ethernet – 1 WAN e 3 LAN – 10/100 Mbps; LEDs: SYS, Wi-Fi, LAN 1 / 2 /3, Internet; Chipset Realtek® RTL8197FN + RTL8812BRH; Memória Flash 8 MB; Memória RAM 64 MB;	UND	10



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
	Botão RESET/WPS Botão Wi-Fi; Compatível com portal Customize; Padrões: IEEE 802.11a/b/g/n/ac; Modo do rádio: MU-MIMO, Beamforming; Modo de operação: Roteador, Repetidor, Cliente Wireless, Ponto de Acesso; Frequência de operação 2,4 GHz 5 GHz; Largura de banda: 2,4 GHz: 20, 40 MHz, 5 GHz: 20, 40, 80 MHz; Taxa de transmissão: 2,4 GHz: até 300 Mbps, 5 GHz: até 867 Mbps; Canais de operação: 2,4 GHz: 1-13 (Brasil), 5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161; Potência máxima (E.I.R.P.): 2,4 GHz: 63 mW (18 dBm), 5 GHz: 126 mW (21 dBm); Sensibilidade de recepção em 2.4 GHz: 802.11b 1Mbps: -92 dBm, 802.11g 54Mbps: -74 dBm, 802.11n 20 MHz MCS7: -71 dBm, 802.11n 40 MHz MCS7: -70 dBm, Sensibilidade de recepção em 5 GHz 802.11a 6 Mbps: -86 dBm, 802.11ac 80 MHz MCS9: -61 dBm; Segurança: WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES; Entrada: 100-240 V a 50/60 Hz; Saída: 9 Vdc / 1 A; Potência de consumo máxima 9 W. Possuir garantia		

LOTE 45

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	SWITCH 24 PORTAS, 10/100/1000MBPS Especificações mínimas: Compatível ou tecnologia equivalente ao TL-SG3424; Padrões e protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE802.3z, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1x, IEEE 802.1p; Interface: 24 Portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Autonegociação/Auto MDI/MDIX) 4 Slots SFP 1000Mbps, 1 Porta Console RJ45, 1 Porta Console Micro-USB; Mídia de rede: 10BASE-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m), 100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP 5, 5e ou acima (máximo de 100m), 1000BASE-X: MMF, SMF (máximo de 100m); Hardware: Quantidade de ventoinhas: Sem Ventoinhas; Trava de segurança física; Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz; Consumo de Energia: Máximo: 19.15W (220V/50Hz); Montagem: Rack Mountable; Consumo máximo de energia: 15.33W (220V/50Hz); Dissipação de calor máxima: 52.30 BTU/h; Desempenho: Largura de Banda / Backplane: 56Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 41.67Mpps; Tabela de Endereços MAC: 16k; Jumbo Frame: 9216 Bytes; VLAN: Suporta até 4K VLANs simultaneamente (dos 4K IDs VLAN) 802.1Q/ MAC/Port Protocolo/VLAN Privado GARP/GVRP; Lista de controle de acesso: Filtragem de pacote L2~L4 baseado na fonte e no destino do endereço MAC, endereço IP, portas TCP/UDP, 802.1p, DSCP, protocolo e ID VLAN por Intervalo de Tempo; Segurança: Vínculo IP-MAC-Porta; AAA; 802.1x e Autenticação Radius; Proteção DoS; Inspeção ARP Dinâmica (DAI); SSH v1/v2; SSL v3/TLSv1; Segurança de Porta; Broadcast/Multicast/Storm Control de Unicast; Gerenciamento: Gerenciamento Web GUI e CLI; SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs públicos e MIBs TP-Link privados MIBs; RMON (Grupos 1, 2, 3, 9);		10



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
	Flow;PPPoE Circuit ID; DHCP Relay; Servidor DHCP; Cliente DHCP/BOOTP, Snooping DHCP , DHCP Option82; Dual Image; Monitoramento CPU; Espelhamento de Porta; Configuração de Horário: Características SNTP; NDP/NTDP Integrada; Atualização de Firmware: TFTP e Web; Diagnose Sistema: VCT; SYSLOG e MIBs Públicos; Recuperação de Senha; Certificação: CE, FCC, RoHS; Possuir: Kit de Montagem em Rack, Pés de Borracha; Requisitos do sistema: Microsoft Windows 98SE, NT, 2000, XP, Vista ou Windows 7/8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux. Possuir garantia.		

LOTE 46

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	SWITCH GIGABIT COM 48 PORTAS Especificações mínimas: Compatível ou tecnologia equivalente ao T1600G-52TS; Hardware: Quantidade de Ventoinhas: Sem Ventoinhas; Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz; Consumo de Energia: Máximo: 32.8W (220V/50Hz); Dimensões (L X C X A): 17.3*8.7*1.7 pol.(440*220*44 mm); Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i,IEEE 802.3u,IEEE 802.3ab, IEEE802.3z,IEEE 802.3x,IEEE 802.1d, IEEE 802.1s,IEEE 802.1w,IEEE 802.1q,IEEE 802.1p; Interface: 48 Portas RJ45 10/100/1000Mbps (Autonegociação/Auto MDI/MDIX), 4 Slots SFP Gigabit; Mídia de rede: 10BASE-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m),100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP 5, 5e ou acima (máximo de 100m) (máximo de 100m), 1000BASE-X: MMF, SMF; Desempenho: Largura de Banda / Backplane: 104Gbps; Tabela de Endereços MAC: 16k; Memória de Buffer de Pacote: 77.4Mpps; Jumbo Frame: 9216 Bytes; VLAN: Suporta até 4K VLANs simultaneamente (dos 4K IDs VLAN) VLAN por MAC/Protocolo; Lista de Controle de acesso:L2~Filtragem de pacote L4 através da fonte e destino de endereço MAC, endereço IP, portas TCP/UDP, IPv6 ACL; Segurança: SSH v1/v2,SSL v3/TLS v1, AAA, Segurança de Porta; Snooping DHCP, Vínculo IP-MAC-Porta, Inspeção ARP, Autenticação 802.1x e Radius, Storm Control de Broadcast/Multicast/Unicast Desconhecido, Proteção Dos; Gerenciamento: Gerenciamento via web GUI e CLI, SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs público e privados da TP-LINK,RMON (grupos 1, 2, 3, 9), Monitoramento de CPU, Espelhamento de Porta, Atualização de Firmware: TFTP e Web, Diagnose de Sistema: VCT, SYSLOG & MIBS Públicos, Dual Image; Possuir: Kit de Montagem em Rack, Pés de Borracha; Requerimentos do Sistema: Microsoft® Windows® XP, Vista™ ou Windows 7, Windows 8, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Possuir garantia.		10



LOTE 47

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS Especificações mínimas: Compatível ou tecnologia equivalente ao T1600G-52TS; Hardware: Quantidade de Ventoinhas: Sem Ventoinhas; Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz; Consumo de Energia: Máximo: 32.8W (220V/50Hz); Dimensões (L X C X A): 17.3*8.7*1.7 pol.(440*220*44 mm); Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i,IEEE 802.3u,IEEE 802.3ab, IEEE802.3z,IEEE 802.3x,IEEE 802.1d, IEEE 802.1s,IEEE 802.1w,IEEE 802.1q,IEEE 802.1p; Interface: 48 Portas RJ45 10/100/1000Mbps (Autonegociação/Auto MDI/MDIX), 4 Slots SFP Gigabit; Mídia de rede: 10BASE-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m),100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP 5, 5e ou acima (máximo de 100m) (máximo de 100m), 1000BASE-X: MMF, SMF; Desempenho: Largura de Banda / Backplane: 104Gbps; Tabela de Endereços MAC: 16k; Memória de Buffer de Pacote: 77.4Mpps; Jumbo Frame: 9216 Bytes; VLAN: Suporta até 4K VLANs simultaneamente (dos 4K IDs VLAN) VLAN por MAC/Protocolo; Lista de Controle de acesso:L2~Filtragem de pacote L4 através da fonte e destino de endereço MAC, endereço IP, portas TCP/UDP, IPv6 ACL; Segurança: SSH v1/v2,SSL v3/TLS v1, AAA, Segurança de Porta; Snooping DHCP, Vínculo IP-MAC-Porta, Inspeção ARP, Autenticação 802.1x e Radius, Storm Control de Broadcast/Multicast/Unicast Desconhecido, Proteção Dos; Gerenciamento: Gerenciamento via web GUI e CLI, SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs público e privados da TP-LINK,RMON (grupos 1, 2, 3, 9), Monitoramento de CPU, Espelhamento de Porta, Atualização de Firmware: TFTP e Web, Diagnose de Sistema: VCT, SYSLOG & MIBS Públicos, Dual Image; Possuir: Kit de Montagem em Rack, Pés de Borracha; Requerimentos do Sistema: Microsoft® Windows® XP, Vista™ ou Windows 7, Windows 8, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Possuir garantia.		10

LOTE 48

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	RACK PAREDE 12UX670MM Servidor Padrão 19"; confeccionados em aço SAE 1020; porta em ps cristal e fecho com chaves; laterais removíveis com aletas de respiração e fecho simples; abertura inferior para passagem de cabos; plano de fixação com furação de ½ u; pintura epoxi pó texturizada alta durabilidade; furação inferior para 2 coolers; Medidas e peso aproximados: Altura = 0,56 CM / Largura = 0,53 CM / Profundidade 0,67 CM 16 KGS		04



LOTE 49

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE, 3U/19 POLEGADAS Especificações mínimas: Dimensional: Tamanho: 3U, Padrão: 19 Polegadas, Dimensão Externas (L x A x P): 550 x 199,5 x 570 mm, Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo): 292 mm e 380 mm, Dimensões Perfil de Fixação: Conforme norma IEC297 e DIN 41494; Estrutural: Porta: Acrílico e Fecho com Chave, Abertura: Direita ou Esquerda, Material: Aço SAE 1008, Espessura: Estrutural 0,9 mm – Fechamentos 0,75 mm, Parafusos: Philips Cabeça Panela M4x8mm; Acabamento: Pintura Eletrostática: Epóxi Pó Microtexturizado, Cor: Preto 73.250, Brilho: Fosco. Possuir garantia		04

LOTE 50

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	PAR DE RÁDIO COMUNICADOR Especificações mínimas: 16 canais, utiliza a banda FRS, Recarga rápida de 3,5 h, Compatibilidade com carregadores portáteis USB, Compatível com fones de ouvido; Áudio alto e nítido; 12 horas de conversação; Deve incluir fone de ouvido. Possuir garantia		02

LOTE 51

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	CABO HDMI 5M 2.0 4K Especificações mínimas: Cabo HDMI 5M de boa qualidade; Recursos: Versão: 2.0; sRGB; YCbCr - 4:2:2/4:4:4; Áudio 24bit, 192Khz, 8 canais LPCM; Blu-Ray e HD DVD com resolução máxima; CEC - Controle de outros dispositivos; DVD Áudio; Super Áudio; Deep Color até 48bit; xvYCC; Auto Lip-Sync; Dolby True HD (Áudio 7.1); DTS - HD Master (Áudio 7.1); CEC Extendido; 3D; Canal Ethernet; Canal de retorno de áudio; 4K@30Hz; 4k@60Hz; Suporte à espaço de cor Rec.2020; Suporte à YCbCr 4:2:0; 32 canais de áudio; Áudio a 1536 Khz; 4 canais de vídeo simultâneos; 2 canais de vídeo simultâneos (Dual View). Possuir garantia.		10

LOTE 52

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	CABO HDMI 10M 2.0 4K Especificações mínimas: Cabo HDMI 10M de boa qualidade; Recursos: Versão: 2.0 – sRGB; YCbCr - 4:2/4:4:4; Blu-Ray e HD DVD com resolução		10



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
	máxima; CEC - Controle de outros dispositivos; Deep Color até 48bit; xvYCC; Auto Lip-Sync; Dolby True HD (Áudio 7.1); DTS-HD Master (Áudio 7.1); CEC Extendido; 3D; Canal Ethernet; Suporte à espaço de cor Rec.2020; Suporte à YCbCr 4:2:0. Possuir garantia		

LOTE 53

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	CABO VGA 5M Especificações mínimas: Cabo VGA 5m de boa qualidade; Cabo de vídeo VGA Macho, de 15 pinos de níquel; Conector: VGA 15 pinos M ∞ VGA 15 pinos M; Extensão do cabo: 5m (±5%); Cor: Preto. Possuir garantia.		05

LOTE 54

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	CABO VGA 10M Especificações mínimas: Cabo VGA 10m de boa qualidade; Cabo de vídeo VGA Macho, de 15 pinos de níquel; Conector: VGA 15 pinos M ∞ VGA 15 pinos M; Extensão do cabo: 5m (±5%); Cor: Preto. Possuir garantia		05

LOTE 55

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	CABO VGA 20M Especificações mínimas: Cabo VGA 20m de boa qualidade; Pinagem: DB15 = M + M; Filtro de Ferrite; Cor: Preto. Possuir garantia.		05

LOTE 56

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	CARTÃO DE MEMORIA SDXC 128GB Especificações mínimas: Cartão De Memória Tipo Sd Classe 10 128gb Características: Cartão De Memória Tipo Sdxc Para Uso Em Computadores E Câmeras Fotográficas Com Classe De Velocidade 10 E Capacidade De Armazenamento De 64gb. Possuir garantia.		05



LOTE 57

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	CARTÃO DE MEMORIA SDXC 64GB Especificações mínimas: Cartão De Memória Tipo Sd Classe 10 64gb Características: Cartão De Memória Tipo Sdxc Para Uso Em Computadores E Câmeras Fotográficas Com Classe De Velocidade 10 E Capacidade De Armazenamento De 64gb. Possuir garantia.		05

LOTE 58

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	CARTÃO DE MEMORIA SDHC 32GB Especificações mínimas: Cartão De Memória Tipo Sd Classe 10 64gb Características: Cartão De Memória Tipo Sdxc Para Uso Em Computadores E Câmeras Fotográficas Com Classe De Velocidade 10 E Capacidade De Armazenamento De 64gb. Possuir garantia.		05

LOTE 59

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	PLACA DE VIDEO 6 GB Especificações mínimas: Placa de Vídeo mínimo 6GB de memória padrão GDDR6; Mínimo 12 Gbps de velocidade de memória; Mínimo 192 bits de Largura da interface de memória; Mínimo 1536 Cores. Possuir garantia.		05

LOTE 60

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	PLACA DE VIDEO 4 GB Especificações mínimas: Placa de Vídeo mínimo 4GB de memória padrão GDDR6; Mínimo 12 Gbps de velocidade de memória; Mínimo 128 bits de Largura da interface de memória; Mínimo CUDA Core: 896. Possuir garantia		05

LOTE 61

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	SCANNER		03



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
	<p>Especificações mínimas: Compatível ou tecnologia equivalente ao Fi-7140; Tipo de scanner: Alimentador Automático de Documentos (ADF); Modos de digitalização: Simplex / Duplex, Cor / Escala de cinza / Monocromático; Detecção de Alimentação Múltipla: sensor de detecção de alimentação múltipla por ultra-som x 1, sensor de detecção de papel; Capacidade da calha de papel (A4 Paisagem): 80 folhas (A4: 80 g / m² ou 20 lb); Resolução óptica da Fujitsu Fi-7140: 600 dpi; Resolução de saída Cor (24 bits): 50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 ppp), 1200 ppp (driver); Resolução de saída Monocromático (1 bit): 50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 dpi), 1200 dpi (driver); Resolução de saída Escala de cinza (8 bits): 50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 dpi), 1200 dpi (driver); Formato de saída Cor da Fujitsu Fi-7140: 24 bits</p> <p>Formato de saída Grayscale: 8 bits; Formato de saída Monocromático da Fujitsu Fi-7140: 1 bit; Tipo de sensor de imagem: CCD a cores (dispositivo de acoplamento de carga) x 2 (frente x 1, traseira x 1); Fonte de Luz: LED Branco Matriz x 2 (frente x 1, traseira x 1); Cores de fundo: Branco / Preto (Selecionável); Processamento de vídeo interno da Fujitsu Fi-7140: 65.536 níveis (16 bits); Temperatura: 5 a 35 ° C (41 a 95 ° F); Humidade relativa: 20 a 80% (sem condensação); USB 2.0; Voltagem: AC 100 a 240 V ± 10%; Consumo de Energia: Operação: 36 W ou menos Modo de suspensão: 1,8 W ou menos Modo de espera automático (OFF): 0.35 W ou menos. Possuir garantia.</p>		

LOTE 62

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</p> <p>Especificações mínimas: Compatível ou tecnologia equivalente ao L396; Tecnologia de impressão: Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK); Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão ISO: Preto 10 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm; Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm³; Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros;</p> <p>Configuração de tinta: 1 garrafa com tinta Preta: Rende até 4.500 páginas; 3 garrafas com tinta colorida (Ciano, Magenta, Amarela) Rendem até 7.500 páginas; Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4; Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Resolução óptica: 1200 dpi; Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi; Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi; Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits; Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"); Conectividade padrão: USB 2.0 de Alta Velocidade (Compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n), Wi-Fi DirectTM4; Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm; Tipos de</p>		05



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
	papel: Suporta distintos papéis Epson; Papel sulte comum e papel fotogr�co para jato de tinta Tipos de envelope: No. 10, DL, C6; Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes; Capacidade de bandeja de sa�da: 30 folhas. Possuir garantia.		

LOTE 63

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROM�TICA Especifica�es m�nimas: Compat�vel ou tecnologia equivalente ao SP 3710SF; Tempo de Aquecimento:23 segundos; Velocidade da Primeira C�pia: At� 7,1 segundos (carta); Velocidade de Impress�o: 34 p�ginas por minuto (carta); Mem�ria: 256MB; Velocidade do Processador: 400MHZ; Capacidade de Pico de Trabalho: 35.000 impress�es por m�s; Volume Mensal M�ximo: At� 5800 impress�es/m�s; Dimens�es (LxPxA): 405x392x420mm; Peso (kg): 18; Duplex: Impress�o, c�pia e digitaliza�o frente e verso; C�pia M�ltipla: At� 99 C�pias; Resolu�o: Vidro do Scanner: 600x600dpi; ARDF: 600x300dpi; Zoom: De 25% a 400% em varia�es de 1% pelo ARDF ou pelo vidro; Escala de Redu�o e Amplia�o Predefinida: 400%, 200%, 155%, 129%, 100%, 93%, 78%, 65%, 50%; Recursos da Copiadora: C�pia Duplex, Combinar (2 em 1,4 em 1); Ajuste de densidade de imagem (5 n�veis); Modo de qualidade de imagem (texto, foto, misto); Capacidade de Entrada de Papel: 250 folhas mais bandeja de alimenta�o manual de 50 folhas; Capacidade m�xima de 550 folhas com unidade de alimenta�o opcional (*opcional - adquirido separadamente) com capacidade para 250 folhas; Tamanho dos Pap�is Suportados: Bandeja Padr�o: A6 a B5; Personalizados: 100x148mm a Of�cio (216x356mm); Bandeja de Alimenta�o: Manual> A6 a B5, Envelopes; Personalizados: 90x140mm a Of�cio Duplex: A4 a B5; Tipo de Papel Suportado: Fino, Comum, Espesso, Reciclado, Colorido, Especial, Timbrado, Pr�-Impresso, Resma*, Cartolina*, Etiqueta*, Envelope** (*Somente bandeja padr�o e de alimenta�o manual - ** Somente pela bandeja de alimenta�o manual); M�ximo: 960W; Modo Repouso: 0,8W; Consumo de Energia: 1,304 KWh por semana. Possuir garantia.		05

LOTE 64

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	IMPRESSORA LASER COLORIDA Especifica�es m�nimas: Compat�vel ou tecnologia equivalente ao HL-L8360CDW HLL8360; Tecnologia de Impress�o: Laser Eletrofotogr�fico;		05



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
	Display LCD (tipo/tamanho): 2,7" Colorido Touchscreen; Tamanho do Papel (máximo): Bandeja de Papel: 216x355mm (Ofício); Bandeja Multiuso: 762mm - 216mm (Largura) 127mm - 355mm (comprimento); Velocidade de Impressão (máxima): Até 33 páginas por minuto (Preto e Colorido); Tempo da Primeira Página: Aproximadamente 15 segundos (preto/colorido); Resolução de Impressão (máxima): Até 2400x600dpi; Processador: 800MHz; Emulação: PCL6, BR-Script3, PDF versão 1.7, XPS versão 1.0; Capacidade de Impressão Duplex: Sim; Capacidade de Entrada de Papel (máx): Até 250 Folhas na Bandeja de Papel Até 50 Folhas no ADF; Ciclo Mensal de Trabalho: Até 30.000 páginas; Volume Mensal Recomendado: Até 4.000 páginas; Bandeja de Papel Opcional: Capacidade para até 1.300 folhas; Capacidade de Saída de Papel (máx): 150 Folhas para Baixo 1 Folha para Cima; Memória (Padrão):512MB; Conexão Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, NFC, Ethernet e USB; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise, 8.1, 8, 7, Server 2016, 2012 R2, 2012, 2008 R2, 2008 Mac OS v10.10.5, 10.11.x, 10.12 e Linux; Compatibilidade com Dispositivo Móvel: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Mopria, Wi-Fi Direct, NFC, Cortado Workplace. Possuir garantia.		

LOTE 65

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	NOBREAK Especificações mínimas: Microprocessado; Tecnologia Interativo-regulação Senoidal On Line; Potência Mínima Suportada 600va/1600w; Rendimento a Plena Carga 95% (para Rede) e 85% (para Bateria); Tensão de Entrada de 115/127/220v, Bivolt Com Seleção Automática; Variação de Tensão de Entrada 90 a 142 v (rede 115) Ou 171 a 264 (rede 220); Frequência de Entrada 60 Hz (+/- 4% para Operação Bateria); Fator de Potência 0,62; Tensão de Saída 220 v; Variação da Tensão de Saída + Ou - 5%; Distorção Harmônica 3%; Forma de Onda Senoidal; Proteção Contra Sobrecarga, Sobretensão, Subtensão, Curto-circuito e Descarga Total Das Baterias; Tipo de Baterias Interna Selada Com 2 Baterias 24vdc 18ah; Com Autonomia Mínima de 20 Minutos; Tempo Máximo de Recarga Das Baterias Automática Da Bateria Mesmo Com o Nobreak Desligado; Software de Gerenciamento Compatível Com Windows Xp, 2003 Ou Superior; Interface de Comunicação True Serial-rs232 e Padrão Usb (acompanha Cabo); Leds de Sinalização para Frontais; Alarme Sonoro; Gabinete Em Plástico Antichama; By Pass Automático Ou Manual; Quantidade de Saídas 7 Tomadas No Padrão Nbr 14136; Chave Liga/desliga Frontal; Garantia Mínima de 12 Meses; Manual Técnico Em Português; Com Cabo de Alimentação; Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr 7039; Conforme Legislação Vigente; Mínimo de 12 meses de garantia.		10



LOTE 66

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA EF 35MM F/2 IS USM Especificações mínimas: Ângulo de Observação Diagonal 63°; Distância Focal mais próxima 0.24m / 0.79 pés; Alcance Focal & Abertura Máxima 35mm 1:2; Construção da Lente 10 elementos em 8 grupos; Ajuste de Foco Sistema de focagem traseiro; Tamanho de Filtro 67mm; Câmera Tipo Mount EF; Sistema IS :Sim; Motor de Foco :USM; Distância Focal (Lente) :35mm; Fator F-stop :f/2. Possuir garantia		01

LOTE 67

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA EF-S 10-18MM F/4.5-5.6 IS STM Especificações mínimas: Distância Focal 10 - 18 milímetros; Comparável Distância Focal: 16 - 28,8 milímetros; Abertura Máxima: f / 4,5-5,6 Mínima: f / 22-29; Camera Tipo Mount Canon EF-S; Formato Compatibilidade Canon (APS-C); Ângulo de Visão 107 ° 30 ' - 74 ° 20'; Distância Mínima de Foco 8.66 "(22 cm); Ampliação 0.15x; Elementos / Grupos 14/11; Diafragma Blades 7, arredondada; Estabilização de Imagem Sim; Autofoco Sim; Rosca de Filtro Frente: 67 milímetros; Dimensões (DXL) Aprox. 2,94 x 2,83 "(74,6 mm x 72 mm). Possuir garantia.		01

LOTE 68

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA EF 16-35mm F/2.8L III USM Especificações mínimas: Tipo de Montagem: EF; Formato: Full-Frame; Abertura Máxima: f/2.8; Abertura Mínima: f/22; Distância Mínima de Foco: 0,28m; Lâminas de diafragma: 9; Auto-foco: Sim (USM); Rosca do Filtro: 82mm; Função: Lente Grande Angular		01

LOTE 69

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	SISTEMA WIRELESS DE MICROFONE DE LAPELA SEM FIO 2 TRANSMISSORES E MONTAGEM EM CÂMERA Especificações mínimas: Equipamento Profissional Microfone Lapela Onidirecional Lav Transmissor Bodypack e Plug-On Transmissor Plug-On com Phantom de 48V Receptor de Montagem em Câmera Receptor com diversidade real Banda Frequência UC25 536 a 608 MHz. Possuir garantia		01



LOTE 70

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	TRANSMISSOR DE VÍDEO SEM FIO SDI/HDMI Especificações mínimas: Transmissor/Receptor 1080p60 de nível básico; 400 'Range; Placas de bateria da série L; Entrada e Saída SDI/HDMI; Transmissão Wi-Fi para 4 dispositivos móveis		01

LOTE 71

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	ESTABILIZADOR GIMBAL PARA CÂMERAS MIRRORLESS E DSLR Especificações mínimas: Número de eixos: 3 eixos (pPitch, Roll, Yaw); Faixa de rotação: Yaw (Pan): 360°, Pitch (Inclinação Tilt): 314° (-132 to 182°), Roll: 314° (-67 to 247°);Bateria: Tipo de Bateria: 2 x 18650,Capacidade (mAh): 2600 mAh, Duração da bateria: 12 a 14 horas; Montagem: 3 x 1/4"-20 Fêmea; Dimensões : 30 x 19 x 14 cm; Peso : 0,926 kg. Possuir garantia.		01

Em caso de divergência existente entre as especificações dos LOTES que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 0063/2021

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Os produtos a serem adquiridos são necessários para melhoria da infra-estrutura dos diversos setores da municipalidade, no desenvolvimento das suas atividades institucionais e de atendimento à população.

2. JUSTIFICATIVA

Os produtos acima não são necessários para o desenvolvimento regular das atividades administrativas e institucionais dos diversos setores que integram as Secretarias Municipais. Trata-se de necessidade de primeira ordem para garantia das condições mínimas de



trabalho dos servidores no exercício de suas funções laborativas e de atendimento à população.

3. DESCRIÇÃO DO MATERIAL.

Conforme a descrição na planilha do anexo II.

4 – DA ENTREGA DO MATERIAL

- 4.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma PARCELADA.
- 4.2.** O material deverá ser entregue, no Almoxarifado Central da Saúde, sempre das 08:00hs às 15:00hs, o qual formulará o pedido, através do setor responsável.
- 4.3.** A entrega deverá ser efetuada com data programada e confirmação antecipada no local indicado pelo município, ficando as despesas inerentes com frete por conta da Contratada.
- 4.4.** O prazo de entrega dos materiais será em até 15 (QUINZE) dias corridos após a solicitação da secretaria de saúde.
- 4.5.** Correrão por conta da Contratada todas as despesas inerentes ao cumprimento disposto do subitem anterior.
- 4.6.** Os materiais devem ter a descrição da embalagem absolutamente compatível com a descrição da requisição.
- 4.7.** Os materiais devem ser entregues em embalagens não violadas.
- 4.8.** Os materiais devem ter prazo de validade igual ou superior a 12 meses.
- 4.9.** O item não deve ser substituído. Neste caso, a unidade contratada assumirá todo o ônus.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:



- a) A atender o(s) pedido(s) da contratante no prazo estipulado na autorização de fornecimento;
- b) Entregar o produto com a marca com que concorreu no processo licitatório;
- c) A fornecer produtos de qualidade;
- d) O produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado no presente Edital;
- e) Em caso de devolução do Produto, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor;
- f) A licitante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelo produto, estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerado como recusa da entrega.
- g) A manter um preposto, aceito pela contratante, para representá-lo durante a execução do contrato;
- h) A responsabilizar-se pelos danos que causar à contratante ou a terceiros durante vigência do Contrato;
- i) A cumprir fielmente todas as condições estabelecidas no contrato e no edital;
- j) A manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;

6. - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações consideradas contidas no instrumento convocatório por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

7. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário na sua conta corrente, por meio de ordem bancária, após o recebimento da nota fiscal referente à entrega do material.

8.2. O prazo para a efetivação do pagamento será imediatamente após a entrega do produto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante vencedora.



8.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9. DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1 Não será concedido reajuste do valor do contrato.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Se o Contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

10.2 Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem.

10.3 Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem.

10.4 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado às importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

11. DA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital, conforme Anexo II.

11.2. A adjudicatária deverá, no prazo, de até 02 (dois) dias contadas da data de convocação, comparecer à sede da Secretaria de Saúde, para assinar o termo de contrato.



11.3. No ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação, bem como durante a execução contratual.

11.4. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 10 ou se recusar a retirar a Nota de Empenho, será designada nova sessão pela autoridade competente para o exame, pelo Pregoeiro, da oferta subsequente de menor preço. Após a aceitação, o Pregoeiro decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 Os produtos/serviços cotados deverão atender as especificações constantes no anexo II.

1. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1 A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pela contratante, que designará um representante para acompanhar a execução do Contrato;

13.2 A existência da fiscalização da contratante, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada, na execução do Contrato.

13.3 A contratante poderá exigir o afastamento de empregado o preposto da empresa contratada que venha causar embaraço à fiscalização, ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

13.4 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do **CONTRATANTE** especialmente designado, observado o que se segue.



a) o representante do **CONTRATANTE** anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o do Contrato, inclusive a observ ncia do prazo de vig ncia do mesmo, determinando o que for necess rio   regulariza o das faltas ou defeitos observados;

b) as decis es e provid ncias que ultrapassarem a compet ncia do representante dever o ser solicitadas aos seus superiores em tempo h bil para ado o das medidas convenientes;

c) ficar  nomeado como fiscal e respons vel pelo contrato, servidor p blico lotado na Secretaria de Sa de, devendo ser o principal intermediador entre a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**. **(OBS: O NOME DO FISCAL DO CONTRATO N O DEVER  SER PREENCHIDO, POR MOTIVOS DE ASS DIOS QUE O MESMO PODER  VIR A SOFRER. PORTANTO, O NOME DO FISCAL DEVER  VIR INCLUSO COM A TRAMITA O INICIAL/CONTRATO – PLEITO DO BEM OU SERVI O).**

14- INDICA O DO LOCAL PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS E QUANTITATIVOS

Local	Respons�vel	Endere�o
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI	ERICK LACERDA	AV. AGENOR DE SOUZA BARRETO



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0063/2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados pelo e-mail Licitajussari@outlook.com**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Jussari CEP: 45.622-000 aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.**

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;



- c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Alvará de Localização;**
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br**

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;**
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.**



1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação,**



pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0063/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **0063/2021** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **LOTES** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;



- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADEÇÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil



nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do



sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0063/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0063/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0063/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF _____, Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0063/2021

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0063/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO 11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0063/2021

DECLARAÇÃO

(Razão

Social)

CNPJ/MF

Nº

Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de _____, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12- MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o município de Jussari, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada na Rua Rafael Oliveira, nº 01, Centro–Jussari – Bahia, CEP 45.545-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Jussari - Bahia, neste ato representada pelo Pregoeiro Oficial, Raul Aragão Oliveira Junior, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 056/2017 de 20 de Janeiro 2017 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0063/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, publicada no DOM nº.XX/XX/XXX, e Jornal Correio da Bahia, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos/materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0063/2021**, conforme tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA : Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** Nº....., localizada no endereço,....., **telefone**....., neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01						

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



3.1. Os beneficiários desta Ata deverão solicitar ao órgão gerenciador da mesma, por meio do Pregoeiro Oficial, nos termos do **Decreto Municipal nº 056/2017 e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos/materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos/materiais, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para iniciar a realização do fornecimento.

3.5. A forma de fornecimento será parcelada, obedecendo à solicitação do órgão gerenciador e, se for o caso, dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Autorização de Fornecimento.

3.6. O local do fornecimento será descrito na Autorização de Fornecimento, sendo as entregas de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 0063/2021**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Jussari não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento à contratada será efetuado mensalmente, de acordo os valores apurados no mês, até o 15º dia do mês subsequente do fornecimento, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) pelo departamento responsável.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a



Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista válidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a)** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b)** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do Pregão.

5.2.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;



- b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pelo Órgão Gerenciador, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho/Contrato e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

6.1.1.3. A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.



6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0063/2021**

8.3. Fica designado que a Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá ao Pregoeiro Oficial do município.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jussari -Bahia, de de 2020

***RAUL ARAGÃO DE OLIVEIRA JUNIOR – Pregoeiro Oficial
(Órgão Gerenciador)***

**Fornecedor
(Representante)**



ANEXO 13 - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / 2020

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXQUE
ENTRE SI CELEBRAM DE UM
LADO O MUNICÍPIO DE JUSSARI
E DE OUTRO, A EMPRESA**

.....

O **MUNICÍPIO DE JUSSARI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda Nº. **13.657.937/0001-86**, com sede no Centro Administrativo Municipal Firmino Alves, localizado na **Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, CEP 45622-000**, nesta cidade de Jussari, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito **ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3513662, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 456.455.665-72, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Elpidio Cerqueira, 37, 1 andar, Bairro Leonel Batista, no uso das atribuições legais e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **XXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXX** bairro, cidade – BA, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **xxxxxxxxxxxxxxxx** inscrita no CPF/MF Nº **xxxxxxxxxx**, portador da cédula de identidade Nº **xxxxxxxxxxxxxxxx** – SSP/BA, residente na Rua **xxxxxxxxxx** – Bairro **xxxxxxxxxxxxxxxx** – cidade BA – CEP **xxxxxxxx**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e **alterações posteriores**, Decreto Municipal nº 56/2017 e demais legislações pertinentes, conforme o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0063/2021**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Pregão a **AQUISIÇÃO DE _____**, conforme especificações do Termo de Referência constantes no **Anexo I – Especificações/Proposta de Preços**, para inclusão no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em **___/___/2020**, ou com o fornecimento total dos produtos/materiais, o que ocorrer primeiro.



CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para fazer face às despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
Xx	Xxxx	Xxxx	Xx

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O Valor Global do presente contrato é de R\$(.....).

II - O pagamento à contratada será efetuado mensalmente, de acordo os valores apurados no mês, até o 15º dia do mês subsequente do fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo departamento responsável.

III - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

§ 1º Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

§ 2º Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva da prestação de serviços total ou parcial.

§ 3º **A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente**

com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

§ 4º **A Contratada a deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhistas.**

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

I - A forma de fornecimento será parcelada, obedecendo à solicitação do órgão gerenciador e, se for o caso, dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Autorização de Fornecimento.



II - O local do fornecimento será descrito na Autorização de Fornecimento, sendo as entregas de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 0063/2021**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas deste instrumento.

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 0063/2021

III – O prazo máximo de entrega é de 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento de cada solicitação. Caso não corresponda à qualidade exigida no edital, o produto será recusado e deverá ser substituído imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas neste Edital.

§3º Todas as entregas devem vir acompanhadas da Nota Fiscal para verificação e atesto do servidor responsável pelo recebimento dos produtos confeccionados.

§ 4º A critério das partes, poderá ser estabelecido um cronograma, estimando-se as quantidades e datas de entregas futuras dos produtos licitados.

§ 3º O prazo de entrega, quando for o caso, somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.

§ 4º A comprovação da força maior, a que alude o parágrafo anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir as secretarias requisitantes do valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento do produtos/materiais.

§ 5º Correrá por conta da CONTRATADA, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na prestação dos serviços.

§ 6º Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 24(vinte quatro) horas para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste edital e de ressarcir à Secretaria requisitante os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

I - Constituem obrigações da Contratada:

- a) Efetuar o fornecimento dos produtos discriminados em cada Autorização de Fornecimento emitido pelo setor de compras, de forma integral e no prazo estipulado na cláusula anterior, obedecendo rigorosamente as especificações contidas em sua proposta comercial, inclusive quanto à marca;
- b) Executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;



- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) Comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelo Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente que possam prejudicar o fornecimento regular dos materiais.

§ 1º A empresa deve comunicar por escrito e com antecedência mínima de 2(dois) dias do prazo máximo para entrega dos produtos, a ocorrência de qualquer impedimento para cumprimento integral do pedido, detalhando claramente os motivos do inadimplemento. Do contrário, será formalmente advertida e, em caso, de reincidência poderá ser penalizada com multa e/ou com as demais sanções previstas neste instrumento, podendo resultar, inclusive em rescisão unilateral do contrato.

§ 2º Excepcionalmente, será admitida entrega de produto com marca diversa da que foi apresentada na proposta de preços da empresa CONTRATADA, desde que seja de qualidade igual ou superior à marca inicialmente cotada e que o fato seja anteriormente comunicado ao fiscal do contrato por meio de documento formal, no qual apresente justificativa plausível, devidamente comprovada.

§ 3º A avaliação da qualidade da marca que vier substituir a que foi inicialmente cotada pela CONTRATADA deverá ser realizada por servidor ou comissão designada para tal fim que emitirá relatório técnico de análise aprovando ou não a substituição mencionada no parágrafo anterior.

DA CONTRATANTE:

I - Constituem obrigações da Contratante:

- a) Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;
- b) Notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- c) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver na Imprensa Oficial no prazo estabelecido por Lei.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, por meio do servidor designado, o Sr.....

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços contratados são fixos e irremovíveis,

§ 1º - Permitir-se-á revisão dos preços contratados para promoção do equilíbrio financeiro com base no Art. 65, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES



Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária/contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, nos casos atraso na entrega do objeto, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor da parcela não entregue, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração. A partir do 11º dia de atraso, será considerado descumprimento total da obrigação assumida.
- c) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior que venha a ser reconhecido pela Administração.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Jussari, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave, consideradas aquelas que causem prejuízo à Administração;
- e) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5(cinco) anos, nos casos de falta gravíssima, especialmente se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou qualquer ato ilícito.

§ 1º As multas referidas nesta cláusula serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nas alíneas “a” e “f” poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “b”, e “c”

§ 4º As multas poderão ser descontadas dos pagamentos por ventura ainda devida à ADJUDICATÁRIA ou recolhidas diretamente à conta corrente do município de, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da notificação do ato de punição, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente, nos termos do artigo 86 da Lei nº 8.666/93.

§ 5º As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.



§ 6º No processo de aplicação de penalidades será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 7º Será considerado descumprimento total da obrigação assumida, o atraso superior a 30 (trinta) dias corridos na entrega da parcela dos materiais solicitados.

§ 8º Após o 11º (décimo primeiro) dia de atraso para fornecimento do objeto contratado, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- a) Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- b) Exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais, e as previstas na Lei nº. 8.666/93, e também, pelas normas que regem a Ata de Registro de Preço.

§ 1º A Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos II a XI e XV do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, o ônus dos encargos e tributos, incidentes sobre o fornecimento objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.



§ 2º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

§ 3º O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

§ 4º Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§ 5º A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

§ 7º A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, no Diário Oficial do Município, conforme Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O fornecimento dos produtos/materiais será acompanhado, fiscalizado e atestado pelo servidor designado, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, anotando, inclusive, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas como prevê o Artigo 67, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Jussari, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Jussari (BA) _____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE JUSSARI

ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE - PREFEITO MUNICIPAL

(Contratante)

XXXXX

Contratada